



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/05/2025 às 17:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.791.264/0001-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681B.BFDD.878E.9053 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Razão Social: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Endereço:

**AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - SALA 02 AZUR BOULEVARD - CENTRO - 61.760-046 - Eusébio / Ceará**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** **B.G PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 08.573.695/0001-02, que gira sob o nome de fantasia de **B.G PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA**, com endereço, Rua Tabaiaras, Nº 277 – Ilha do Retiro – RECIFE/PE. - CEP: 50.750-230., neste ato representada por seu sócio diretor BRUNO DA SILVA REGO, inscrito no CPF sob no CPF Nº 819.681.244-20 contato nº (81) 3129.8468 e E-mail: [bgpromocoessoficial@gmail.com](mailto:bgpromocoessoficial@gmail.com)

**CONTRATADA:** **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard I - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, acima descrita, prestou os serviços de realização de Show musical, no evento “**Carnaval 2025**” em Recife/PE no dia **02/03/2025** atendendo a todos os requisitos profissionais, técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, sendo pontual no horário e tempo de apresentação estabelecido no contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Recife/PE – 07 de abril de 2025.

Bruno da Silva  
Rego

Assinado de forma digital por  
Bruno da Silva Rego  
Dados: 2025.04.07 14:17:11 -03'00'

**B.G PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** CAJU EVENTOS LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 39.144.799/0001-25, que gira sob o nome de fantasia de **CAJU EVENTOS** Com endereço na Av. Marechal Castelo Branco, S/Nº PAVLH CENTRO DE CONVENCÕES SALA A – Cabral – Teresina/PI - CEP: 64.000-810, neste ato representada por seu sócio diretor, Sebastião Wrias Silva Moura, inscrito no CPF sob no CPF Nº 003.412.953-70 contato (86) 9402-6796 e E-mail: swrias1983@gmail.com.

**CONTRATADA:** ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard I - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, acima descrita, prestou os serviços de realização de Show musical, no evento “Carnaval 2025” em Luis Correia/PI no dia 03/03/2025 atendendo a todos os requisitos profissionais, técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, sendo pontual no horário e tempo de apresentação estabelecido no contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Teresina/PI – 31 de março de 2025.

SEBASTIAO  
WRYAS SILVA  
MOURA:0034129  
5370

Assinado de forma  
digital por  
SEBASTIAO WRYAS  
SILVA  
MOURA:00341295370

**CAJU EVENTOS LTDA**



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificados, a saber:

**CONTRATADA: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard I - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, neste ato representada por seu sócio - administrador que a esta subscreve.

**CONTRATANTE: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 14.322.975/0001-40, que gira sob o nome de fantasia de **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, com endereço AV. Dezesete de Agosto, 1893 - Poço – RECIFE/PE. - CEP: 52.060-485 neste ato representada por seu sócio-administrador que a esta subscreve.

**CONSIDERANDAS:**

- CONSIDERANDO que a CONTRATADA exerce a atividade de apresentação artística, mediante apresentação de Banda de Forró;
- CONSIDERANDO que o CONTRATANTE pretende realizar uma apresentação artística utilizando a Banda de propriedade da CONTRATADA.

Decidem, então, entre si, como justo e acertado, celebrar o presente Contrato de Apresentação Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de apresentação artística, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, utilizando a **Banda XAND AVIÃO**.

- 1.1. Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA utilizará todos os seus equipamentos e instrumentos, bem como corpo de artistas próprio, responsabilizando-se pela boa execução dos serviços.
- 1.2. Os equipamentos complementares de som e imagem, descritos no RIDER TÉCNICO serão de responsabilidade e ônus da CONTRATANTE;
- 1.3. Os serviços referidos no *caput* da presente cláusula são inerentes à atividade exercida pela CONTRATADA, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outra Banda, salvo mediante concordância da CONTRATANTE.



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 - Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

## **CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DOS SERVIÇOS:**

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância indicada no **item 02, do QR.**

2.1. A forma de pagamento dos serviços contratados está definida no **item 02.1., do QR.**

2.2. O atraso no pagamento dos valores assumidos pela CONTRATANTE no item 02.1., do QR, assegura à CONTRATADA a suspender a execução da apresentação artística e a conseguinte Rescisão do Contrato, hipótese em que será aplicada ao CONTRATANTE uma multa no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantia eventualmente paga, a título de ressarcimento com despesas de pessoal, estrutura, e demais custos operacionais.

2.3. O valor do cachê indicado no item 02, do QR, será líquido, já abatido de todos os impostos devidos, taxas, despesas, inclusive aquelas cobradas pelo ECAD.

2.4. A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA será pelo valor bruto, discriminando todos os Impostos devidos, Taxas e demais despesas incidentes sobre a apresentação, com a indicação do valor líquido do cachê, que é aquele indicado no item 02, do QR.

2.5. A integralização do valor ajustado deverá ocorrer em até vinte e quatro (24) horas antes da realização do evento, pago em local indicado pela CONTRATADA;

2.6. Os pagamentos dos *cachês* serão efetuados através de moeda corrente nacional, não sendo aceito pagamentos através de cheques ou outros títulos, e somente serão considerados quitados mediante a contrapartida de emissão de recibo, por sócio da CONTRATADA, ou por pessoa por eles legalmente autorizadas.

## **CLÁUSULA 3ª – DO LOCAL DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA:**

O local onde dar-se-á a apresentação artística objeto da presente contratação, é aquele indicado no **item 03,** do Quadro Resumo de Elementos Variáveis.

3.1. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE a disponibilização do local da apresentação artística em prazo hábil para a instalação dos equipamentos da Banda, bem como para a passagem do som, com área suficiente para a acomodação da Banda, seus integrantes e equipamentos.

3.2. Encerrado o evento a CONTRATADA terá livre acesso ao local para promover a desinstalação dos seus equipamentos, sendo que os demais equipamentos de propriedade ou responsabilidade da CONTRATANTE serão desmontados por essa última.

## **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Comparecer ao local designado no item 03, do QR, para a apresentação artística;
- b) Realizar a apresentação artística pelo prazo designado e identificado no item 03, do QR;
- c) Realizar a apresentação com todos os integrantes da Banda, salvo casos de força maior ou alheios à sua vontade;
- d) A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

## **CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA o local para a realização da apresentação artística, bem como o palco coberto e montado, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, assim como a do público em geral, tudo isso com prazo suficiente para a instalação dos equipamentos e passagem do som, arcando com todos os ônus dessa obrigação;
- b) Efetuar o pagamento do *cachê* ajustado, observando os valores, as datas e as formas de pagamentos fixados nos itens 02 e 02.1. do QR;
- c) Disponibilizar para os integrantes da CONTRATADA dois Camarins, no local do evento, com água, refrigerantes, sucos, lanches, salgados e frutas tropicais, conforme relação de camarim em anexo;
- d) Obter licenças e alvarás necessários à realização do evento;
- e) Pagar todos os Impostos, Taxas, contribuições, cobradas no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e todas as demais despesas relacionadas à apresentação artística, inclusive os valores cobrados a título de direitos autorais pelo ECAD;
- f) Disponibilizar e arcar com todas as despesas de equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para assegurar a integridade dos artistas, dos equipamentos e das pessoas que estejam presentes ao evento, os quais deverão comparecer no dia e horário do evento, devidamente uniformizados e identificados por crachás;
- g) Disponibilizar e arcar com todas as despesas de hospedagem dos integrantes e equipe de produção da Banda **XAND AVIÃO**, conforme quantidade de pessoas indicada no **item 04, do QR**, em Hotel de boa referência local, com instalações de boa qualidade (3 a 4 estrelas), contemplando nas despesas toda a alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche após a apresentação), contemplando nas despesas a utilização dos insumos de frigobar dos apartamentos dos vocalistas, e consumo de água dos apartamentos dos integrantes;
- h) Providenciar e instalar, às suas exclusivas expensas, 03 (três) grupos geradores de 180kwa (mínimo) de uso exclusivo da banda Xand Avião, sendo um de uso exclusivo da iluminação e o outro dedicado exclusivamente para o sistema de sonorização, o terceiro será de uso stand-by com chave reversora automática, não é permitido ligação de outros sistemas nestes grupos geradores. Caso a distância do equipamento seja superior a 40m favor providenciar caixa de passagem e cabeamento com diâmetro e bitola compatível com a carga e central com barramento aterrados;
- i) Fornecer e custear todo o equipamento de som, luz e instrumental auxiliar, os quais serão definidos e apontados no RIDER TÉCNICO que faz parte integrante desse Contrato, assim como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de todo aparato
- j) A CONTRATANTE também será responsável pelo frete e pelo pagamento de **02 VANS SPRINTER (Com cortinas ou vidro fumê)**, **01 VAN ou Carro executivo para os artistas (Sedan com vidro fumê)** a ser definido pelo produtor do mesmo e **01 Bauzinho ou Van de carga para traslado local da banda e equipamentos**, que ficará à disposição da equipe durante sua permanência na cidade de realização do evento;



**xandavião.com.br**  
Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

k) Comunicar às autoridades competentes sobre a realização dos eventos, apresentando os Planos de Execução exigidos pelas autoridades policiais, corpo de bombeiros, etc.

l) A **CONTRATANTE** fica obrigada, também, a assinar as vias do Contrato, reconhecer a sua firma em Cartório de Notas, e devolvê-lo à **CONTRATADA**, no impreterível prazo de **cinco (05) dias corridos**, contados da remessa do Contrato via e-mail ou do protocolo de entrega física, sob pena do pacto contratado ser considerado inválido, ficando a **CONTRATADA** autorizada a considerar cancelado o agendamento do Show.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:**

O presente contrato é celebrado com cláusula de irretratabilidade e irrevogabilidade, obrigando às partes em todos os seus termos e condições.

#### **CLÁUSULA 7ª – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO:**

Nada obstante a Cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade, o presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de a **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento do *cachê* ajustado, nos termos e condições estabelecidos nos itens 02 e 02.1., do QR.

7.1.Ocorrendo à hipótese tratada nessa Cláusula, a **CONTRATANTE** perderá em favor da **CONTRATADA** 50% (cinquenta por cento) do valor global do Contrato, a título de Cláusula Penal Moratória e indenizatória, porquanto malogrou data do calendário anual da Banda, impedindo que o evento fosse realizado em outro local.

7.2 Caso seja comprovado a não realização do evento por conta de Pandemia(s) e ou Epidemia(s), a **CONTRATADA** fica obrigada a devolver o(s) valor(es) já pago(s) pelo **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do Distrato, após abatido os valores comprovadamente pagos pela **CONTRATADA** em relação as despesas já realizadas para a execução do show ou remarcar uma nova data para o evento. Caso não seja remarcado uma nova data para o evento, o atraso na devolução do pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, implicará em multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato e juros moratórios de 1% (Um por cento) a.m.

#### **CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Em disposições gerais as partes ajustam que:

8.1. Entenda-se por QR, o Quadro Resumo de Elementos Variáveis, que contempla todas as particularidades e variáveis de cada contratação, que faz parte integrante e inseparável desse Contrato, como um corpo só;

8.2. Entenda-se por RIDER TÉCNICO a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados pela banda, quais sejam: microfones, pedestais, caixas e mesas de som, etc;

8.3. Fica expressamente vedado o emprego de quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político, no fundo do palco onde ocorrerá a apresentação do artista, sob pena do mesmo não se apresentar, não incorrendo nas multas contratuais;

8.4.Quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos instrumentos utilizados na apresentação sejam antes, durante ou após a realização do evento, causados por excesso de público, tumultos, brigas ou quebradeiras, serão de total e inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** e seus representantes, devendo os mesmos responder pela reparação ou reposição do equipamento avariado.



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

8.5.O estudo de capacidade de lotação do evento, bem como a venda e disponibilização dos ingressos em quantidade proporcional à acomodação do público, ficará a encargo e sob a responsabilidade do CONTRATANTE;

8.6. Fica expressamente proibida a gravação, edição e a transmissão do espetáculo, quer por emissora de rádio ou televisão, quer por outro meio de comunicação, podendo ser suspensa a apresentação, caso não seja observada a presente cláusula.

8.7. A infração a qualquer das disposições ora avençadas, ou qualquer outro uso irregular do som, da voz e de outros direitos de imagem conexos aos artistas obrigará o CONTRATANTE ao pagamento de multa prevista neste contrato e ainda à possível indenização judicial por danos materiais e morais apurados;

8.8. A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar 100 (CEM) ingressos de cortesia para a CONTRATADA, sendo 50 (cinquenta) ingressos camarote e 50 (CINQUENTA) ingressos pista;

8.9. No caso das apresentações cujo cachê seja `colocado`, ou seja, aferido por BILHETERIA, fica absolutamente vedado ao CONTRATANTE emitir CORTESIAS ao público, salvo se por meio de anuência expressa da CONTRATADA, e desde que o número de franquias não seja superior a 100 (cem) unidades.

8.9.1. A infração a esse sub-item implicará em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de aferição final da bilheteria, e ficará sempre a cargo da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA 9ª – DO FORO:**

As partes ajustam e elegem como Foro a Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas advindas da celebração desse instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual conteúdo, na presença de duas (02) testemunhas, que a tudo assistiram, para que produza os efeitos legais esperados.

Eusébio - CE, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ISAIAS  
PAIVA  
DUARTE:68591926315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA  
DUARTE:68591926315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO ISAIAS PAIVA  
DUARTE:68591926315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.19 11:42:03-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CARLOS ARISTIDES  
ALMEIDA  
PEREIRA:92317227353  
53

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA  
PEREIRA:92317227353  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA  
PEREIRA:92317227353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.19 11:43:23-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.  
**NOME FANTASIA: XAND AVIÃO  
CONTRATADA**

SUPERNOVA PRODUCOES E  
EVENTOS  
LTDA:14322975000140

Assinado de forma digital por  
SUPERNOVA PRODUCOES E  
EVENTOS LTDA:14322975000140  
Dados: 2025.02.19 10:11:07 -03'00'

**SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
CONTRATANTE**



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

## QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS VARIÁVEIS

### ITEM 01 – DADOS DO CONTRATANTE:

**SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 14.322.975/0001-40, que gira sob o nome de fantasia de **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, com endereço AV. Dezesete de Agosto, 1893 - Poço – RECIFE/PE. - CEP: 52.060-485

**RESPONSÁVEL LEGAL:** CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA  
**CPF:** 061.934.434-28 **RG:** 7.362.052 SDS/PE.  
**FONE:** (81) 9.9633-0719  
**EMAIL:** [carloshendassilva@hotmail.com](mailto:carloshendassilva@hotmail.com)

### ITEM 02 – VALOR DO CACHÊ:

As PARTES ajustam que o valor do CACHÊ será a quantia correspondente a **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** para a banda **XAND AVIÃO**, abatendo o percentual (%) do ISS e repassando o valor líquido conforme nota fiscal.

#### ITEM 02.1 – DA FORMA DE PAGAMENTO ( CACHÊ):

**R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, a ser depositado em conta corrente (VIDE ABAIXO ITEM 06) até o dia 07/02/2025, abatendo o percentual (%) do ISS e repassando o valor líquido conforme nota fiscal.

#### ITEM 02.2 DA NOTA FISCAL

A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA será pelo valor bruto, discriminando os Impostos devidos, com a indicação do valor líquido do *cachê*, que é aquele constante na cláusula 2ª, parágrafos 2.1. À 2.6., portanto, toda e qualquer despesas que se fizerem necessárias e que incidir sobre o valor ora contratada, será de responsabilidade do CONTRATANTE.

**ITEM 02.3 – NOTA FISCAL:** Será deduzido do valor bruto até 5% correspondente ao ISS – imposto sobre serviços. tributo esse que deverá ser recolhido e pago pelo contratante, devendo o mesmo enviar uma cópia do comprovante de pagamento por e-mail para a contratada. [financeiro@xandaviao.com.br](mailto:financeiro@xandaviao.com.br)

### ITEM 03 - DADOS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

**CIDADE/UF:** RECIFE/PE.

**DATA:** 08/02/2025 (Sábado)

**ARTISTA/BANDA:** XAND AVIÃO.

**NOME DO EVENTO:** DESMANTELO

**LOCAL/HORÁRIO DO SHOW:** ESPAÇO LOCAL / A SER DEFINIDO PELA PRODUÇÃO DA BANDA.

**DURAÇÃO DO SHOW:** 01h30min



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

**ITEM 04** – QUANTIDADE DE INTEGRANTES DA BANDA PARA HOSPEDAGEM: (VIDE ROOMING LIST).

**ITEM 05** – VALOR DA DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** PARA BANDA.

**ITEM 06 - DADOS PARA DEPÓSITO:**

**BANCO/AGÊNCIA/CONTA:** (033) SANTANDER – AG: 2051 C/Corrente: 130007890  
**EMPRESA/CNPJ:** ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA. - 28.791.264/0001-20  
**CONFIRM. VIA EMAIL:** [financeiro@xandaviao.com.br](mailto:financeiro@xandaviao.com.br)

Eusébio - CE, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ISAIAS  
PAIVA  
DUARTE:68591926  
315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS  
PAIVA DUARTE:68591926315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado  
Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO  
ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.19 11:58:24-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CARLOS ARISTIDES  
ALMEIDA  
PEREIRA:92317227  
353

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES  
ALMEIDA PEREIRA:92317227353  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN  
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5,  
OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital,  
OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS ARISTIDES  
ALMEIDA PEREIRA:92317227353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.19 11:58:43-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.  
**NOME FANTASIA: XAND AVIÃO**  
**CONTRATADA**

SUPERNOVA PRODUCOES  
E EVENTOS  
LTDA:14322975000140

Assinado de forma digital por  
SUPERNOVA PRODUCOES E  
EVENTOS LTDA:14322975000140  
Dados: 2025.02.19 10:12:07 -03'00'

SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
**CONTRATANTE**



A,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE TIMON/MA.

### DECLARAÇÃO GERAL DE HABILITAÇÃO

Declaro(amos) para os devidos fins que, a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 044275A – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE **Declara que:**

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto a este Município, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 1º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Direta Municipal nesse município.



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP: 61760-046 | Centro – Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

d) Nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa, possuem vínculo Empregatício com o esse Município. Informo, igualmente, que, tomei ciência da legislação que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica.

f) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) em situação irregular perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

g) Toda documentação disponibilizada é AUTÊNTICA.

h) Tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Eusébio, CE – 07 de maio de 2025.

ANTONIO ISAIAS PAIVA  
DUARTE:68591926315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao  
Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO  
ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.07 17:15:18-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**  
**ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE**  
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE  
**CNPJ: 28.791.264/0001-20**

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA  
PEREIRA:92317227353

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5,  
OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS  
ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.07 17:12:59-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**  
**CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**  
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE  
**CNPJ: 28.791.264/0001-20**



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro – Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** CAJU EVENTOS LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 39.144.799/0001-25, que gira sob o nome de fantasia de **CAJU EVENTOS** Com endereço na Av. Marechal Castelo Branco, S/Nº PAVLH CENTRO DE CONVENCÕES SALA A – Cabral – Teresina/PI - CEP: 64.000-810, neste ato representada por seu sócio diretor, Sebastião Wrias Silva Moura, inscrito no CPF sob no CPF Nº 003.412.953-70 contato (86) 9402-6796 e E-mail: swrias1983@gmail.com.

**CONTRATADA:** ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard I - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, acima descrita, prestou os serviços de realização de Show musical, no evento “Carnaval 2025” em Luis Correia/PI no dia 03/03/2025 atendendo a todos os requisitos profissionais, técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, sendo pontual no horário e tempo de apresentação estabelecido no contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Teresina/PI – 31 de março de 2025.

SEBASTIAO  
WRYAS SILVA  
MOURA:0034129  
5370

Assinado de forma  
digital por  
SEBASTIAO WRYAS  
SILVA  
MOURA:00341295370

**CAJU EVENTOS LTDA**

# Carnaval de Luís Correia: festa na Orla de Atalaia começa neste sábado (1º) com mais de 20 atrações

fev 28, 2025 | Cultura, Turismo



Luís Correia se prepara para sediar um dos maiores e mais aguardados carnavais do Piauí. A festa acontece de sábado (1º) até a quarta-feira (5) e contará com mais de 20 atrações gratuitas no palco principal, além de concursos e blocos locais.

A programação oficial tem início nesta sexta-feira (28) com o concurso da Corte Carnavalesca. A partir de sábado (1º), as festas seguem na praça da Praia do Coqueiro e na Orla de Atalaia.

Além das atrações musicais, a Prefeitura de Luís Correia promove outras atividades durante o Carnaval. No sábado (1º), das 9h30 às 12h, haverá um receptivo turístico com a Banda Municipal 26 de Julho na Escola Pinheiro Machado.

No domingo (2), acontece o tradicional Carnaval das Crianças, com bloquinho, matinê kids e show infantil a partir das 17h. O percurso seguirá da Avenida Antônio Pádua até a Praça Núbia Suely.

Já na segunda-feira (3), será realizado o concurso "Meu Bloco de Rua", com desfile programado para às 18h, antes das apresentações musicais da noite.

"Estamos todos muito empolgados para receber os foliões e turistas nesses cinco dias de festividades. Faremos um lindo carnaval, com segurança, respeito e muita animação", destacou a prefeita Maninha.

Confira a programação completa de shows:

Sábado (1º/03)

 Praça do Coqueiro

20h30 – Waldo Ramos

22h – Swing do Piseiro

 Orla de Atalaia

Pablo, Vitor Amaral, DJ Hudson, Brisa Roots, Lana Bellini

Domingo (2/03)

 Praça do Coqueiro

19h – João Pisada

21h – Sandro Junior

 Orla de Atalaia

Tony Salles, Kleyton Souza, Walkyria Santos, Swing do Piseiro

Segunda-feira (3/03)

 Praça do Coqueiro

18h – Nélio Show

20h – Swing do Piseiro

22h – Bonde Pegada

 Orla de Atalaia

Xand Avião, Melanina Carioca, Hallan Castro, Higo Sousa

Terça-feira (4/03)

 Praça do Coqueiro

18h – Wlisses Sousa

20h – Damásio Neto

22h – Didi Nogueira

 Orla de Atalaia

Olodum, Oz Bambaz, Álvaro Neto, Swing do Piseiro

Quarta-feira (5/03)

 Orla de Atalaia

Taty Girl, Ávine Vinny, Mateus Ximenes, Mara Pavanelly, Bruninho

### Veja as notícias por data de publicação

---

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

abril 2025

« mar



### Categorias

---

Cultura (4)

Educação (8)

Esporte (1)

Notícias (8)

Saúde (3)

Sem categoria (3)

Turismo (2)

11  
Shares



© Prefeitura Municipal de Luís Correia - Av. Pref. Antonio de Pádua da Costa Lima, 271.

Developer by **Cloud**.



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificados, a saber:

**CONTRATADA:** **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard I - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, neste ato representada por seu sócio - administrador que a esta subscreve.

**CONTRATANTE:** **CAJU EVENTOS LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 39.144.799/0001-25, que gira sob o nome de fantasia de **CAJU EVENTOS** Com endereço na Av. Marechal Castelo Branco, S/Nº PAVLH CENTRO DE CONVENCÕES SALA A – Cabral – Teresina/PI - CEP: 64.000-810, neste ato representada por seu sócio-administrador que a esta subscreve.

**CONSIDERANDAS:**

- CONSIDERANDO que a CONTRATADA exerce a atividade de apresentação artística, mediante apresentação de Banda de Forró;
- CONSIDERANDO que o CONTRATANTE pretende realizar uma apresentação artística utilizando a Banda de propriedade da CONTRATADA.

Decidem, então, entre si, como justo e acertado, celebrar o presente Contrato de Apresentação Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de apresentação artística, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, utilizando a **Banda XAND AVIÃO**.

- 1.1. Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA utilizará todos os seus equipamentos e instrumentos, bem como corpo de artistas próprio, responsabilizando-se pela boa execução dos serviços.
- 1.2. Os equipamentos complementares de som e imagem, descritos no RIDER TÉCNICO serão de responsabilidade e ônus da CONTRATANTE;
- 1.3. Os serviços referidos no *caput* da presente cláusula são inerentes à atividade exercida pela CONTRATADA, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outra Banda, salvo mediante concordância da CONTRATANTE.



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

## **CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DOS SERVIÇOS:**

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância indicada no **item 02, do QR.**

2.1. A forma de pagamento dos serviços contratados está definida no **item 02.1., do QR.**

2.2. O atraso no pagamento dos valores assumidos pela CONTRATANTE no item 02.1., do QR, assegura à CONTRATADA a suspender a execução da apresentação artística e a conseguinte Rescisão do Contrato, hipótese em que será aplicada ao CONTRATANTE uma multa no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantia eventualmente paga, a título de ressarcimento com despesas de pessoal, estrutura, e demais custos operacionais.

2.3. O valor do cachê indicado no item 02, do QR, será líquido, já abatido de todos os impostos devidos, taxas, despesas, inclusive aquelas cobradas pelo ECAD.

2.4. A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA será pelo valor bruto, discriminando todos os Impostos devidos, Taxas e demais despesas incidentes sobre a apresentação, com a indicação do valor líquido do cachê, que é aquele indicado no item 02, do QR.

2.5. A integralização do valor ajustado deverá ocorrer em até vinte e quatro (24) horas antes da realização do evento, pago em local indicado pela CONTRATADA;

2.6. Os pagamentos dos *cachês* serão efetuados através de moeda corrente nacional, não sendo aceito pagamentos através de cheques ou outros títulos, e somente serão considerados quitados mediante a contrapartida de emissão de recibo, por sócio da CONTRATADA, ou por pessoa por eles legalmente autorizadas.

## **CLÁUSULA 3ª – DO LOCAL DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA:**

O local onde dar-se-á a apresentação artística objeto da presente contratação, é aquele indicado no **item 03,** do Quadro Resumo de Elementos Variáveis.

3.1. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE a disponibilização do local da apresentação artística em prazo hábil para a instalação dos equipamentos da Banda, bem como para a passagem do som, com área suficiente para a acomodação da Banda, seus integrantes e equipamentos.

3.2. Encerrado o evento a CONTRATADA terá livre acesso ao local para promover a desinstalação dos seus equipamentos, sendo que os demais equipamentos de propriedade ou responsabilidade da CONTRATANTE serão desmontados por essa última.

## **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Comparecer ao local designado no item 03, do QR, para a apresentação artística;
- b) Realizar a apresentação artística pelo prazo designado e identificado no item 03, do QR;
- c) Realizar a apresentação com todos os integrantes da Banda, salvo casos de força maior ou alheios à sua vontade;
- d) A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

## **CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA o local para a realização da apresentação artística, bem como o palco coberto e montado, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, assim como a do público em geral, tudo isso com prazo suficiente para a instalação dos equipamentos e passagem do som, arcando com todos os ônus dessa obrigação;
- b) Efetuar o pagamento do *cachê* ajustado, observando os valores, as datas e as formas de pagamentos fixados nos itens 02 e 02.1. do QR;
- c) Disponibilizar para os integrantes da CONTRATADA dois Camarins, no local do evento, com água, refrigerantes, sucos, lanches, salgados e frutas tropicais, conforme relação de camarim em anexo;
- d) Obter licenças e alvarás necessários à realização do evento;
- e) Pagar todos os Impostos, Taxas, contribuições, cobradas no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e todas as demais despesas relacionadas à apresentação artística, inclusive os valores cobrados a título de direitos autorais pelo ECAD;
- f) Disponibilizar e arcar com todas as despesas de equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para assegurar a integridade dos artistas, dos equipamentos e das pessoas que estejam presentes ao evento, os quais deverão comparecer no dia e horário do evento, devidamente uniformizados e identificados por crachás;
- g) Disponibilizar e arcar com todas as despesas de hospedagem dos integrantes e equipe de produção da Banda **XAND AVIÃO**, conforme quantidade de pessoas indicada no **item 04, do QR**, em Hotel de boa referência local, com instalações de boa qualidade (3 a 4 estrelas), contemplando nas despesas toda a alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche após a apresentação), contemplando nas despesas a utilização dos insumos de frigobar dos apartamentos dos vocalistas, e consumo de água dos apartamentos dos integrantes;
- h) Providenciar e instalar, às suas exclusivas expensas, 03 (três) grupos geradores de 180kwa (mínimo) de uso exclusivo da banda Xand Avião, sendo um de uso exclusivo da iluminação e o outro dedicado exclusivamente para o sistema de sonorização, o terceiro será de uso stand-by com chave reversora automática, não é permitido ligação de outros sistemas nestes grupos geradores. Caso a distância do equipamento seja superior a 40m favor providenciar caixa de passagem e cabeamento com diâmetro e bitola compatível com a carga e central com barramento aterrados;
- i) Fornecer e custear todo o equipamento de som, luz e instrumental auxiliar, os quais serão definidos e apontados no RIDER TÉCNICO que faz parte integrante desse Contrato, assim como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de todo aparato
- j) A CONTRATANTE também será responsável pelo frete e pelo pagamento de **02 VANS SPRINTER (Com cortinas ou vidro fumê), 01 VAN ou Carro executivo para os artistas (Sedan com vidro fumê) a ser definido pelo produtor do mesmo e 01 Bauzinho ou Van de carga para traslado local da banda e equipamentos**, que ficará à disposição da equipe durante sua permanência na cidade de realização do evento;



**xandavião.com.br**  
Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

k) Comunicar às autoridades competentes sobre a realização dos eventos, apresentando os Planos de Execução exigidos pelas autoridades policiais, corpo de bombeiros, etc.

l) A **CONTRATANTE** fica obrigada, também, a assinar as vias do Contrato, reconhecer a sua firma em Cartório de Notas, e devolvê-lo à **CONTRATADA**, no impreterível prazo de **cinco (05) dias corridos**, contados da remessa do Contrato via e-mail ou do protocolo de entrega física, sob pena do pacto contratado ser considerado inválido, ficando a **CONTRATADA** autorizada a considerar cancelado o agendamento do Show.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:**

O presente contrato é celebrado com cláusula de irretratabilidade e irrevogabilidade, obrigando às partes em todos os seus termos e condições.

#### **CLÁUSULA 7ª – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO:**

Nada obstante a Cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade, o presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de a **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento do *cachê* ajustado, nos termos e condições estabelecidos nos itens 02 e 02.1., do QR.

7.1.Ocorrendo à hipótese tratada nessa Cláusula, a **CONTRATANTE** perderá em favor da **CONTRATADA** 50% (cinquenta por cento) do valor global do Contrato, a título de Cláusula Penal Moratória e indenizatória, porquanto malogrou data do calendário anual da Banda, impedindo que o evento fosse realizado em outro local.

7.2 Caso seja comprovado a não realização do evento por conta de Pandemia(s) e ou Epidemia(s), a **CONTRATADA** fica obrigada a devolver o(s) valor(es) já pago(s) pelo **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do Distrato, após abatido os valores comprovadamente pagos pela **CONTRATADA** em relação as despesas já realizadas para a execução do show ou remarcar uma nova data para o evento. Caso não seja remarcado uma nova data para o evento, o atraso na devolução do pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, implicará em multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato e juros moratórios de 1% (Um por cento) a.m.

#### **CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Em disposições gerais as partes ajustam que:

8.1. Entenda-se por QR, o Quadro Resumo de Elementos Variáveis, que contempla todas as particularidades e variáveis de cada contratação, que faz parte integrante e inseparável desse Contrato, como um corpo só;

8.2. Entenda-se por RIDER TÉCNICO a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados pela banda, quais sejam: microfones, pedestais, caixas e mesas de som, etc;

8.3. Fica expressamente vedado o emprego de quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político, no fundo do palco onde ocorrerá a apresentação do artista, sob pena do mesmo não se apresentar, não incorrendo nas multas contratuais;

8.4.Quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos instrumentos utilizados na apresentação sejam antes, durante ou após a realização do evento, causados por excesso de público, tumultos, brigas ou quebradeiras, serão de total e inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** e seus representantes, devendo os mesmos responder pela reparação ou reposição do equipamento avariado.



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

8.5.O estudo de capacidade de lotação do evento, bem como a venda e disponibilização dos ingressos em quantidade proporcional à acomodação do público, ficará a encargo e sob a responsabilidade do CONTRATANTE;

8.6. Fica expressamente proibida a gravação, edição e a transmissão do espetáculo, quer por emissora de rádio ou televisão, quer por outro meio de comunicação, podendo ser suspensa a apresentação, caso não seja observada a presente cláusula.

8.7. A infração a qualquer das disposições ora avençadas, ou qualquer outro uso irregular do som, da voz e de outros direitos de imagem conexos aos artistas obrigará o CONTRATANTE ao pagamento de multa prevista neste contrato e ainda à possível indenização judicial por danos materiais e morais apurados;

8.8. A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar 100 (CEM) ingressos de cortesia para a CONTRATADA, sendo 50 (cinquenta) ingressos camarote e 50 (CINQUENTA) ingressos pista;

8.9. No caso das apresentações cujo cachê seja `colocado`, ou seja, aferido por BILHETERIA, fica absolutamente vedado ao CONTRATANTE emitir CORTESIAS ao público, salvo se por meio de anuência expressa da CONTRATADA, e desde que o número de franquias não seja superior a 100 (cem) unidades.

8.9.1. A infração a esse sub-item implicará em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de aferição final da bilheteria, e ficará sempre a cargo da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA 9ª – DO FORO:**

As partes ajustam e elegem como Foro a Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas advindas da celebração desse instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual conteúdo, na presença de duas (02) testemunhas, que a tudo assistiram, para que produza os efeitos legais esperados.

Eusébio - CE, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO ISAIAS  
PAIVA  
DUARTE:68591926  
315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS  
PAIVA DUARTE:68591926315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=  
Certificado Digital, OU=Certificado PF 41, CN=  
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.07 16:05:32-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CARLOS ARISTIDES  
ALMEIDA  
PEREIRA:923172273  
53

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES  
ALMEIDA PEREIRA:92317227353  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA  
CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Renovacao  
Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF  
41, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA  
PEREIRA:92317227353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.07 16:05:48-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.  
**NOME FANTASIA: XAND AVIÃO**  
**CONTRATADA**

SEBASTIAO WRYAS  
SILVA  
MOURA:00341295370

Assinado de forma  
digital por SEBASTIAO  
WRYAS SILVA  
MOURA:00341295370

CAJÚ EVENTOS LTDA.  
**CONTRATANTE**



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

## QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS VARIÁVEIS

### ITEM 01 – DADOS DO CONTRATANTE:

**CONTRATANTE:** CAJU EVENTOS LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 39.144.799/0001-25, que gira sob o nome de fantasia de **CAJU EVENTOS** Com endereço na Av. Marechal Castelo Branco, S/Nº PAVLH CENTRO DE CONVENCÕES SALA A – Cabral – Teresina/PI - CEP: 64.000-810, neste ato representada por seu sócio-administrador que a esta subscreve

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Sebastião Wrias Silva Moura

**FONE:** (86) 9402-6796

**EMAIL:** [swrias1983@gmail.com](mailto:swrias1983@gmail.com)

### ITEM 02 – VALOR DO CACHÊ:

As PARTES ajustam que o valor do CACHÊ será a quantia correspondente a **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)** para a banda **XAND AVIÃO**, abatendo o percentual (%) do ISS e repassando o valor líquido conforme nota fiscal.

#### ITEM 02.1 – DA FORMA DE PAGAMENTO ( CACHÊ):

**R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, a ser depositado em conta corrente (VIDE ABAIXO ITEM 06) até o dia 10/02/2025, abatendo o percentual (%) do ISS e repassando o valor líquido conforme nota fiscal.

**R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, a ser depositado em conta corrente (VIDE ABAIXO ITEM 06) até o dia 28/02/2025, abatendo o percentual (%) do ISS e repassando o valor líquido conforme nota fiscal.

#### ITEM 02.2 DA NOTA FISCAL

A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA será pelo valor bruto, discriminando os Impostos devidos, com a indicação do valor líquido do *cachê*, que é aquele constante na cláusula 2ª, parágrafos 2.1. À 2.6., portanto, toda e qualquer despesas que se fizerem necessárias e que incidir sobre o valor ora contratada, será de responsabilidade do CONTRATANTE.

**ITEM 02.3 – NOTA FISCAL:** Será deduzido do valor bruto até 5% correspondente ao ISS – imposto sobre serviços. tributo esse que deverá ser recolhido e pago pelo contratante, devendo o mesmo enviar uma cópia do comprovante de pagamento por e-mail para a contratada. [financeiro@xandaviao.com.br](mailto:financeiro@xandaviao.com.br)

### ITEM 03 - DADOS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

**CIDADE/UF:** LUIS CORREIA-PI.

**DATA:** 03/03/2025 (Segunda-Feira)

**ARTISTA/BANDA:** XAND AVIÃO.

**NOME DO EVENTO:** CARNAVAL 2025.

**LOCAL/HORÁRIO DO SHOW:** ESPAÇO LOCAL / A SER DEFINIDO PELA PRODUÇÃO DA BANDA.

**DURAÇÃO DO SHOW:** 01h30min

**ITEM 04 – QUANTIDADE DE INTEGRANTES DA BANDA PARA HOSPEDAGEM:** (VIDE ROOMING LIST);

**ITEM 05 – VALOR DA DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO** **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** PARA BANDA.



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

**ITEM 06 - DADOS PARA DEPÓSITO:**

**BANCO/AGÊNCIA/CONTA:** (033) SANTANDER – AG: 2051 C/Corrente: 130007890  
**EMPRESA/CNPJ:** ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA. - 28.791.264/0001-20  
**CONFIRM. VIA EMAIL:** [financeiro@xandaviao.com.br](mailto:financeiro@xandaviao.com.br)

Eusébio - CE, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO ISAIAS  
PAIVA  
DUARTE:685919263  
15

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA  
DUARTE:68591926315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado  
Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO  
ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.07 16:06:25-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CARLOS ARISTIDES  
ALMEIDA  
PEREIRA:923172273  
53

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES  
ALMEIDA PEREIRA:92317227353  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA  
CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Renovacao  
Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1,  
CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA  
PEREIRA:92317227353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.07 16:06:07-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.  
**NOME FANTASIA: XAND AVIÃO**  
**CONTRATADA**

SEBASTIAO WRYAS  
SILVA  
MOURA:00341295370

Assinado de forma digital  
por SEBASTIAO WRYAS  
SILVA  
MOURA:00341295370

CAJÚ EVENTOS LTDA.  
**CONTRATANTE**



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>Nota Nº</b> <b>000000235</b>				
	<b>SÉRIE</b>								
	<b>ELETRÔNICA</b>								
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	11/03/2025	Competência	MAR/2025	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	LUÍS CORREIA-PI	Optante do Simples	NÃO				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA								
Nome Fantasia	XAND AVIAO								
Endereço	AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - CENTRO								
CPF/CNPJ	28.791.264/0001-20	Insc. Municipal	200030283	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61760046	Comp.	SALA 02 AZUR BOULEVA		Telefone	8532220499	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	CAJU PRODUCOES E EVENTOS LTDA			E-mail	WRIASMOURA@HOTMAIL.COM				
Endereço	AV AV MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N CABRAL 64000810 TERESINA-PI								
CPF/CNPJ	39.144.799/0001-25	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone	(86) 9402-6796	
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
REF. A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "XAND AVIÃO" NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 - CARNAVAL 2025.									
DADOS BANCÁRIOS (XAND AVIÃO): BANCO SANTANDER (033) Agº 2051 C/Corrente 13000789-0 ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20 - CHAVE PIX E-MAIL: financeiro@xandaviao.com.br									
"Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme A Nova Lei (PERSE) nº 14.859, de 3 de maio de 2024, que alterou a Lei (PERSE) nº 14.148, de 3 de maio de 2021.									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1207 / 0 / 900199900 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	750.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	750.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>			Base de Cálculo	750.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	37.500,00	<b>f53w2huy8m4iber9vngktj7doqc</b>			ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	712.500,00	<a href="http://www.eusebio.ce.gov.br/">http://www.eusebio.ce.gov.br/</a>			(=) Valor do ISS	37.500,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Tabela II com Vigência 01/01/2006									
Impressa em: 11/03/25 11:20				Hora da emissão: 11:19:45					

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>Nota Nº</b> <b>0000000227</b>				
	<b>SÉRIE</b>								
	<b>ELETRÔNICA</b>								
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	18/02/2025	Competência	FEV/2025	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	RECIFE-PE	Optante do Simples	NÃO				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA								
Nome Fantasia	XAND AVIAO								
Endereço	AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - CENTRO								
CPF/CNPJ	28.791.264/0001-20	Insc. Municipal	200030283	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61760046	Comp.	SALA 02 AZUR BOULEVA		Telefone	8532220499	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			E-mail	superafinanceiro@gmail.com				
Endereço	av Dezesete de Agosto, 1893 POÇO 52060485 RECIFE-PE								
CPF/CNPJ	14.322.975/0001-40	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	(81) 996330719		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "XAND AVIÃO" EM RECIFE/PE NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2025.									
DADOS BANCÁRIOS (XAND AVIÃO): BANCO SANTANDER (033) Agº 2051 C/Corrente 13000789-0 ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20 - CHAVE PIX E-MAIL: financeiro@xandaviao.com.br									
"Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme A Nova Lei (PERSE) nº 14.859, de 3 de maio de 2024, que alterou a Lei (PERSE) nº 14.148, de 3 de maio de 2021.									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1207 / 0 / 900199900 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	700.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	700.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>			Base de Cálculo	700.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	35.000,00	<b>8bce4wzst6ar7xmilugfkv9nqpo</b>			ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	665.000,00	<a href="http://www.eusebio.ce.gov.br/">http://www.eusebio.ce.gov.br/</a>			(=) Valor do ISS	35.000,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Tabela II com Vigência 01/01/2006									
Impressa em: 18/02/25 18:21				Hora da emissão: 18:21:23					



A,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE TIMON/MA.

### **PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

A empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, por intermédio de seu representante legal **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 044275A – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE, vem por meio desta apresentar a seguinte proposta para 01 (uma) apresentação artística/musical da banda “**XAND AVIÃO**” para a cidade de **TIMON / MA**.

<b>Item</b>	<b>Especificação dos Serviços</b>	<b>Data da Apresentação</b>	<b>Valor Total da Proposta</b>
01	Realização de 01(uma) apresentação artística/musical	17 de julho de 2025.	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

**RAZÃO SOCIAL:** ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

**NOME FANTASIA:** XAND AVIÃO

**CNPJ nº:** 28.791.264/0001-20

**CIDADE DA APRESENTAÇÃO:** Timon / MA.

**DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:** 01H 30Min

**HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:** A combinar com a produção da banda.

**LOCAL DA APRESENTAÇÃO:** Palco fixo em espaço público

**NOME EVENTO:** São João do Maranhão 2025.

**VALOR DA PROPOSTA (CACHÊ):** R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 Dias

**FORMA/PRAZO PARA PAGAMENTO:** Deverá ser pago 50% até 72Hs antes da apresentação da banda, para suprir custos com Alimentação, Hospedagem, Transporte, Logística, Etc e 50% restante em até 48Hs após a apresentação da banda (Com a devida emissão da Nota Fiscal).



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 - Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20



### COMPOSIÇÃO DO CACHÊ/CUSTOS BANDA (CONTRATADA):

<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>600.000,00</b>
<b>(-) CUSTOS</b>	
Custo com aéreo	<b>50.000,00</b>
Custo com ISS	<b>30.000,00</b>
Custos com tributos federais (IR / CSLL / PIS / COFINS)	<b>90.000,00</b>
Custo com Back Line	<b>6.500,00</b>
Custo com Músicos/Técnica	<b>20.000,00</b>
Custo com Show pirotécnico/fogos	<b>8.500,00</b>
Custo com seguranças do artista	<b>2.000,00</b>
Custos com Hospedagens	<b>5.000,00</b>
Custos com deslocamento até o Município	<b>6.500,00</b>
Custos com traslado local do(s) Artista / Músicos / Equipamentos	<b>15.000,00</b>
Custos com diária de alimentação dos músicos e equipe técnica	<b>3.000,00</b>
Custos com abastecimento camarim	<b>4.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS CUSTOS</b>	<b>241.000,00</b>
<b>VALOR CACHÊ DA BANDA</b>	<b>359.000,00</b>

**CUSTOS POR CONTA DA CONTRATANTE:** Produção Local, Som, Iluminação, Estrutura de Camarim, Palco, bem como todas as especificações do rider técnico da contratada. Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ECAD ou órgão similar e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada.



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 - Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20



**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

**BANCO (033) SANTANDER**

**Agência nº 2051**

**Conta Corrente nº 130007890**

**Chave PIX E-mail: [financeiro@xandaviao.com.br](mailto:financeiro@xandaviao.com.br)**

**Favorecido: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

**CNPJ nº 28.791.264/0001-20**

Eusébio, CE – 07 de maio de 2025.

**ANTONIO ISAIAS PAIVA  
DUARTE:68591926315**

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=Renovacao Eletronica,  
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO ISAIAS PAIVA  
DUARTE:68591926315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.07 17:54:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

***ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA***  
***ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE***  
***CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE***  
***CNPJ: 28.791.264/0001-20***

**CARLOS ARISTIDES  
ALMEIDA  
PEREIRA:92317227353**

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA  
NACIONAL v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado  
PF A1, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.07 17:55:47-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

***ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA***  
***CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA***  
***CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE***  
***CNPJ: 28.791.264/0001-20***



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro – Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

## Agência de Notícias



Fotos  Vídeos  Notícias

# Abertura da programação no Circuito Vem pro Mar do Carnaval do Maranhão 2025

(HTTP(HTTP(HTTP(HTTP(MAIL

27/02/2025

Um dos principais cartões-postais de São Luís (MA), a Avenida Litorânea, recebe a partir desta quinta-feira (27), atrações do Carnaval do Maranhão 2025. A festa de abertura contará com shows da dupla Jorge e Mateus, dos cantores Pedro Libe, Daysa, Felipe Amorim, Fabrícia, e do grupo CDC, no Circuito Vem pro Mar, a partir das 19h. O governador do Estado, Carlos Brandão, participa da programação de abertura.

Na sexta-feira (28), será a vez de Xanddy Harmonia, Gloria Groove, Ávine Vinny e outras atrações locais comandarem a folia no segundo dia de festa no Circuito Vem pro Mar. Até o dia 4 de março, mais de 50 atrações locais e nacionais se apresentarão na avenida Litorânea, epicentro do Carnaval promovido pelo Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Cultura (Secma) e órgãos parceiros.

Mais de nove trios elétricos farão a rotação de apresentações ao longo dos seis dias de folia. Destaque para as atrações nacionais Wesley Safadão, Nattan, Anitta e Xand Avião.

## Serviços e segurança

(<https://www.maranhao.gov.br>): (<https://www.maranhao.gov.br>): (<https://www.maranhao.gov.br>): (<https://www.maranhao.gov.br>): (<https://www.maranhao.gov.br>): (<https://www.maranhao.gov.br>):

O evento contará com um hospital de campanha e postos de atendimento para garantir suporte aos foliões, além de uma integração entre Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Civis para assegurar a ordem e a tranquilidade durante a festa. Toda a estrutura foi planejada para acolher mais de três milhões de pessoas ao longo do período, garantindo uma experiência segura e bem organizada.

Confira a programação do Circuito Vem pro Mar para a quinta (27) e sexta-feira (28):

### 27/02 - QUINTA-FEIRA

19h - Pedro Libe

20h - Jorge & Mateus

21h - Daysa

22h - Felipe Amorim

23h - CDC

00h - Fabrícia

### 28/02 – SEXTA-FEIRA

18h30 - Bloco dos Defiças

19h30 - Xanddy Harmonia

20h30 - Thaís Moreno

21h30 - Gloria Groove

22h30 - Matraca Elétrica

23h30 - Ávine Vinny

## SERVIÇO

**O quê:** abertura do Carnaval do Maranhão 2025.

**Quando:** quinta-feira (27), a partir das 19h.

**Onde:** Circuito Vem pro Mar, na extensão da Avenida Litorânea, em São Luís (MA).

Portal da  
Transparência

(<http://www.transparencia.ma.gov.br/>)

E-SIC  
(Sistema  
Eletrônico  
do Serviço  
de  
Informação  
do  
Cidadão)

([http://e-](http://e-sic.ma.gov.br/)

[sic.ma.gov.br/](http://e-sic.ma.gov.br/))

e-OUV  
(Sistema  
de  
Ouvidorias  
do Poder  
Executivo)





**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificados, a saber:

**CONTRATADA:** **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard I - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, neste ato representada por seu sócio - administrador que a esta subscreve.

**CONTRATANTE:** **Y98 PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º **37.023.563/0001-05**, que gira sob o nome de fantasia de **Y98 PRODUÇÕES**, com endereço Av. 04 Nº 10 – APT 304 PAVMTO3 EDIF FENIX – PONTA D'AREIA - CEP: 65.077-348 – São Luís/MA., neste ato representada por seu sócio-administrador que a esta subscreve.

**CONSIDERANDAS:**

- CONSIDERANDO que a CONTRATADA exerce a atividade de apresentação artística, mediante apresentação de Banda de Forró;
- CONSIDERANDO que o CONTRATANTE pretende realizar uma apresentação artística utilizando a Banda de propriedade da CONTRATADA.

Decidem, então, entre si, como justo e acertado, celebrar o presente Contrato de Apresentação Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de apresentação artística, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, utilizando a **Banda XAND AVIÃO**.

1.1. Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA utilizará todos os seus equipamentos e instrumentos, bem como corpo de artistas próprio, responsabilizando-se pela boa execução dos serviços.

1.2. Os equipamentos complementares de som e imagem, descritos no RIDER TÉCNICO serão de responsabilidade e ônus da CONTRATANTE;

1.3. Os serviços referidos no *caput* da presente cláusula são inerentes à atividade exercida pela CONTRATADA, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outra Banda, salvo mediante concordância da CONTRATANTE.



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 - Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

## **CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DOS SERVIÇOS:**

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância indicada no **item 02, do QR.**

2.1. A forma de pagamento dos serviços contratados está definida no **item 02.1., do QR.**

2.2. O atraso no pagamento dos valores assumidos pela CONTRATANTE no item 02.1., do QR, assegura à CONTRATADA a suspender a execução da apresentação artística e a conseguinte Rescisão do Contrato, hipótese em que será aplicada ao CONTRATANTE uma multa no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantia eventualmente paga, a título de ressarcimento com despesas de pessoal, estrutura, e demais custos operacionais.

2.3. O valor do cachê indicado no item 02, do QR, será líquido, já abatido de todos os impostos devidos, taxas, despesas, inclusive aquelas cobradas pelo ECAD.

2.4. A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA será pelo valor bruto, discriminando todos os Impostos devidos, Taxas e demais despesas incidentes sobre a apresentação, com a indicação do valor líquido do cachê, que é aquele indicado no item 02, do QR.

2.5. A integralização do valor ajustado deverá ocorrer em até vinte e quatro (24) horas antes da realização do evento, pago em local indicado pela CONTRATADA;

2.6. Os pagamentos dos *cachês* serão efetuados através de moeda corrente nacional, não sendo aceito pagamentos através de cheques ou outros títulos, e somente serão considerados quitados mediante a contrapartida de emissão de recibo, por sócio da CONTRATADA, ou por pessoa por eles legalmente autorizadas.

## **CLÁUSULA 3ª – DO LOCAL DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA:**

O local onde dar-se-á a apresentação artística objeto da presente contratação, é aquele indicado no **item 03,** do Quadro Resumo de Elementos Variáveis.

3.1. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE a disponibilização do local da apresentação artística em prazo hábil para a instalação dos equipamentos da Banda, bem como para a passagem do som, com área suficiente para a acomodação da Banda, seus integrantes e equipamentos.

3.2. Encerrado o evento a CONTRATADA terá livre acesso ao local para promover a desinstalação dos seus equipamentos, sendo que os demais equipamentos de propriedade ou responsabilidade da CONTRATANTE serão desmontados por essa última.

## **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Comparecer ao local designado no item 03, do QR, para a apresentação artística;
- b) Realizar a apresentação artística pelo prazo designado e identificado no item 03, do QR;
- c) Realizar a apresentação com todos os integrantes da Banda, salvo casos de força maior ou alheios à sua vontade;
- d) A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 - Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

## **CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA o local para a realização da apresentação artística, bem como o palco coberto e montado, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, assim como a do público em geral, tudo isso com prazo suficiente para a instalação dos equipamentos e passagem do som, arcando com todos os ônus dessa obrigação;
- b) Efetuar o pagamento do *cachê* ajustado, observando os valores, as datas e as formas de pagamentos fixados nos itens 02 e 02.1. do QR;
- c) Disponibilizar para os integrantes da CONTRATADA dois Camarins, no local do evento, com água, refrigerantes, sucos, lanches, salgados e frutas tropicais, conforme relação de camarim em anexo;
- d) Obter licenças e alvarás necessários à realização do evento;
- e) Pagar todos os Impostos, Taxas, contribuições, cobradas no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e todas as demais despesas relacionadas à apresentação artística, inclusive os valores cobrados a título de direitos autorais pelo ECAD;
- f) Disponibilizar e arcar com todas as despesas de equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para assegurar a integridade dos artistas, dos equipamentos e das pessoas que estejam presentes ao evento, os quais deverão comparecer no dia e horário do evento, devidamente uniformizados e identificados por crachás;
- g) Disponibilizar e arcar com todas as despesas de hospedagem dos integrantes e equipe de produção da Banda **XAND AVIÃO**, conforme quantidade de pessoas indicada no **item 04, do QR**, em Hotel de boa referência local, com instalações de boa qualidade (3 a 4 estrelas), contemplando nas despesas toda a alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche após a apresentação), contemplando nas despesas a utilização dos insumos de frigobar dos apartamentos dos vocalistas, e consumo de água dos apartamentos dos integrantes;
- h) Providenciar e instalar, às suas exclusivas expensas, 03 (três) grupos geradores de 180kwa (mínimo) de uso exclusivo da banda Xand Avião, sendo um de uso exclusivo da iluminação e o outro dedicado exclusivamente para o sistema de sonorização, o terceiro será de uso stand-by com chave reversora automática, não é permitido ligação de outros sistemas nestes grupos geradores. Caso a distância do equipamento seja superior a 40m favor providenciar caixa de passagem e cabeamento com diâmetro e bitola compatível com a carga e central com barramento aterrados;
- i) Fornecer e custear todo o equipamento de som, luz e instrumental auxiliar, os quais serão definidos e apontados no RIDER TÉCNICO que faz parte integrante desse Contrato, assim como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de todo aparato
- j) A CONTRATANTE também será responsável pelo frete e pelo pagamento de **02 VANS SPRINTER (Com cortinas ou vidro fumê), 01 VAN ou Carro executivo para os artistas (Sedan com vidro fumê) a ser definido pelo produtor do mesmo e 01 Bauzinho ou Van de carga para traslado local da banda e equipamentos**, que ficará à disposição da equipe durante sua permanência na cidade de realização do evento;



**xandavião.com.br**  
Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 - Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

k) Comunicar às autoridades competentes sobre a realização dos eventos, apresentando os Planos de Execução exigidos pelas autoridades policiais, corpo de bombeiros, etc.

l) A **CONTRATANTE** fica obrigada, também, a assinar as vias do Contrato, reconhecer a sua firma em Cartório de Notas, e devolvê-lo à **CONTRATADA**, no impreterível prazo de **cinco (05) dias corridos**, contados da remessa do Contrato via e-mail ou do protocolo de entrega física, sob pena do pacto contratado ser considerado inválido, ficando a **CONTRATADA** autorizada a considerar cancelado o agendamento do Show.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:**

O presente contrato é celebrado com cláusula de irretratabilidade e irrevogabilidade, obrigando às partes em todos os seus termos e condições.

#### **CLÁUSULA 7ª – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO:**

Nada obstante a Cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade, o presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de a **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento do *cachê* ajustado, nos termos e condições estabelecidos nos itens 02 e 02.1., do QR.

7.1. Ocorrendo à hipótese tratada nessa Cláusula, a **CONTRATANTE** perderá em favor da **CONTRATADA** 50% (cinquenta por cento) do valor global do Contrato, a título de Cláusula Penal Moratória e indenizatória, porquanto malogrou data do calendário anual da Banda, impedindo que o evento fosse realizado em outro local.

7.2. Caso seja comprovado a não realização do evento por conta de Pandemia(s) e ou Epidemia(s), a **CONTRATADA** fica obrigada a devolver o(s) valor(es) já pago(s) pelo **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do Distrato, após abatido os valores comprovadamente pagos pela **CONTRATADA** em relação as despesas já realizadas para a execução do show ou remarcar uma nova data para o evento. Caso não seja remarcado uma nova data para o evento, o atraso na devolução do pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, implicará em multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato e juros moratórios de 1% (Um por cento) a.m.

#### **CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Em disposições gerais as partes ajustam que:

8.1. Entenda-se por QR, o Quadro Resumo de Elementos Variáveis, que contempla todas as particularidades e variáveis de cada contratação, que faz parte integrante e inseparável desse Contrato, como um corpo só;

8.2. Entenda-se por RIDER TÉCNICO a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados pela banda, quais sejam: microfones, pedestais, caixas e mesas de som, etc;

8.3. Fica expressamente vedado o emprego de quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político, no fundo do palco onde ocorrerá a apresentação do artista, sob pena do mesmo não se apresentar, não incorrendo nas multas contratuais;

8.4. Quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos instrumentos utilizados na apresentação sejam antes, durante ou após a realização do evento, causados por excesso de público, tumultos, brigas ou quebraadeiras, serão de total e inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** e seus representantes, devendo os mesmos responder pela reparação ou reposição do equipamento avariado.



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 - Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

8.5.O estudo de capacidade de lotação do evento, bem como a venda e disponibilização dos ingressos em quantidade proporcional à acomodação do público, ficará a encargo e sob a responsabilidade do CONTRATANTE;

8.6. Fica expressamente proibida a gravação, edição e a transmissão do espetáculo, quer por emissora de rádio ou televisão, quer por outro meio de comunicação, podendo ser suspensa a apresentação, caso não seja observada a presente cláusula.

8.7. A infração a qualquer das disposições ora avençadas, ou qualquer outro uso irregular do som, da voz e de outros direitos de imagem conexos aos artistas obrigará o CONTRATANTE ao pagamento de multa prevista neste contrato e ainda à possível indenização judicial por danos materiais e morais apurados;

8.8. A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar 100 (CEM) ingressos de cortesia para a CONTRATADA, sendo 50 (cinquenta) ingressos camarote e 50 (CINQUENTA) ingressos pista;

8.9. No caso das apresentações cujo cachê seja 'colocado', ou seja, aferido por BILHETERIA, fica absolutamente vedado ao CONTRATANTE emitir CORTESIAS ao público, salvo se por meio de anuência expressa da CONTRATADA, e desde que o número de franquias não seja superior a 100 (cem) unidades.

8.9.1. A infração a esse sub-item implicará em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de aferição final da bilheteria, e ficará sempre a cargo da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 9ª – DO FORO:**

As partes ajustam e elegem como Foro a Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas advindas da celebração desse instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual conteúdo, na presença de duas (02) testemunhas, que a tudo assistiram, para que produza os efeitos legais esperados.

Eusébio - CE, 03 de Março de 2025.

ANTONIO ISAIAS  
PAIVA  
DUARTE:68591926315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA  
DUARTE:68591926315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=  
Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado  
PF A1, CN=ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.13 11:35:43-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CARLOS ARISTIDES  
ALMEIDA  
PEREIRA:923172273  
53

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:923172273  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=COMPARTELA CERTIFICADORA NACIONAL de OULRenovacao  
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA  
PEREIRA:923172273  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.13 11:35:43-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.  
**NOME FANTASIA: XAND AVIÃO**  
**CONTRATADA**

  
Y98 PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.  
**CONTRATANTE**



**xandaviao.com.br**  
Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

## QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS VARIÁVEIS

### ITEM 01 – DADOS DO CONTRATANTE:

**CONTRATANTE:** Y98 PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 37.023.563/0001-05, que gira sob o nome de fantasia de Y98 PRODUÇÕES, com endereço Av. 04 Nº 10 – APT 304 PAVMTO3 EDIF FENIX – PONTA D'AREIA - CEP: 65.077-348 – São Luís/MA., neste ato representada por seu sócio-administrador que a esta subscreve.

**RESPONSÁVEL LEGAL:** YURI DE SOUSA MELO - CPF nº 995.997.833-87 – RG nº 0422574420112 SSP/MA - E-MAIL: [Y98.PROD@OUTLOOK.COM](mailto:Y98.PROD@OUTLOOK.COM)

### ITEM 02 – VALOR DO CACHÊ:

As PARTES ajustam que o valor do CACHÊ será a quantia correspondente a **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** para a banda XAND AVIÃO, abatendo o percentual (%) do ISS e repassando o valor líquido conforme nota fiscal.

#### ITEM 02.1 – DA FORMA DE PAGAMENTO ( CACHÊ):

**R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, a ser depositado em conta corrente (VIDE ABAIXO ITEM 06) até o dia 03/03/2025, abatendo o percentual (%) do ISS e repassando o valor líquido conforme nota fiscal.

#### ITEM 02.2 DA NOTA FISCAL

A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA será pelo valor bruto, discriminando os Impostos devidos, com a indicação do valor líquido do cachê, que é aquele constante na cláusula 2ª, parágrafos 2.1. À 2.6., portanto, toda e qualquer despesas que se fizerem necessárias e que incidir sobre o valor ora contratada, será de responsabilidade do CONTRATANTE.

**ITEM 02.3 – NOTA FISCAL:** Será deduzido do valor bruto até 5% correspondente ao ISS – imposto sobre serviços. tributo esse que deverá ser recolhido e pago pelo contratante, devendo o mesmo enviar uma cópia do comprovante de pagamento por e-mail para a contratada. [financeiro@xandaviao.com.br](mailto:financeiro@xandaviao.com.br)

### ITEM 03 - DADOS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

**CIDADE/UF:** SÃO LUIS/MA.

**DATA:** 03/03/2025 (Segunda-Feira)

**ARTISTA/BANDA:** XAND AVIÃO.

**NOME DO EVENTO:** CARNAVAL 2025.

**LOCAL/HORÁRIO DO SHOW:** ESPAÇO LOCAL / A SER DEFINIDO PELA PRODUÇÃO DA BANDA.

**DURAÇÃO DO SHOW:** 01h30min

**ITEM 04 – QUANTIDADE DE INTEGRANTES DA BANDA PARA HOSPEDAGEM:** (VIDE ROOMING LIST);

**ITEM 05 – VALOR DA DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO** **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** PARA BANDA.



**xandaviao.com.br**

Edifício Azur Boulevard  
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 - Sala 02  
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20

**ITEM 06 - DADOS PARA DEPÓSITO:**

**BANCO/AGÊNCIA/CONTA:** (033) SANTANDER – AG: 2051 C/Corrente: 130007890  
**EMPRESA/CNPJ:** ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA. - 28.791.264/0001-20  
**CONFIRM. VIA EMAIL:** [financeiro@xandaviao.com.br](mailto:financeiro@xandaviao.com.br)

Eusébio - CE, 03 de Março de 2025.

ANTONIO  
ISAIAS PAIVA  
DUARTE:68591  
926315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS  
PAIVA DUARTE:68591926315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v, OU=Renovacao Electronica, OU=  
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN  
=ANTONIO ISAIAS PAIVA  
DUARTE:68591926315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.13 11:36:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CARLOS  
ARISTIDES  
ALMEIDA  
PEREIRA:923172  
27353

Assinado digitalmente por CARLOS  
ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN  
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL, U  
OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado  
Digital, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS  
ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.13 11:36:16-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

---

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.  
**NOME FANTASIA: XAND AVIÃO**  
**CONTRATADA**

---

**Y98 PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.**  
**CONTRATANTE**



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DECLARAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO, por meio do presente instrumento, e no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **Y98 PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.023.563/0001-05**, **integra o grupo de pessoas jurídicas apoiadoras do Carnaval do Maranhão de 2025**, realizado na **Avenida Litorânea**, na cidade de São Luís/MA.

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e administrativos.

**Yuri Arruda Milhomem**  
Secretário de Estado da Cultura

 <b>EUSÉBIO</b>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>Nota Nº</b> <b>000000230</b>				
					<b>SÉRIE</b>				
					<b>ELETRÔNICA</b>				
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	06/03/2025	Competência	MAR/2025	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SÃO LUÍS-MA	Optante do Simples	<b>NÃO</b>				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA								
Nome Fantasia	XAND AVIAO								
Endereço	AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - CENTRO								
CPF/CNPJ	28.791.264/0001-20	Insc.Municipal	200030283	UF		CE	Insc. Estadual	0	
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61760046	Comp.	SALA 02 AZUR BOULEVA		Telefone	8532220499	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	Y98 PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA			E-mail	Y98.PROD@OUTLOOK.COM				
Endereço	AV 04, 10 APT 304 PAVMTO3 EDIF PONTA D'AREIA 65.077-348 SÃO LUIZ-MA								
CPF/CNPJ	37.023.563/0001-05	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	(98) 9190-4242		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
REF. A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "XAND AVIÃO" EM SÃO LUIZ/MA NO DIA 03/03/2025 - CARNAVAL 2025.									
DADOS BANCÁRIOS (XAND AVIÃO): BANCO SANTANDER (033) Agº 2051 C/Corrente 13000789-0 ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20 - CHAVE PIX E-MAIL: financeiro@xandaviao.com.br									
"Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme A Nova Lei (PERSE) nº 14.859, de 3 de maio de 2024, que alterou a Lei (PERSE) nº 14.148, de 3 de maio de 2021.									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1207 / 0 / 900199900 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	700.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	700.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>			Base de Cálculo	700.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	35.000,00	<b>irhuz8l6y9pamtfxqwojegbk5c3</b>			ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	665.000,00	<a href="http://www.eusebio.ce.gov.br/">http://www.eusebio.ce.gov.br/</a>			(=) Valor do ISS	35.000,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Tabela II com Vigência 01/01/2006									
Impressa em: 06/03/25 09:45			Hora da emissão: 09:45:26						



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA E OUTRAS AVENÇAS.

As partes,

**ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, empresa com sede na Avenida Heróis do Acre, nº 500, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.743-750 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.264/0001-20, neste ato, por seu(s) representante(s) adiante assinado(s), na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**Sociedade**";

**BANDA XAND AVIÃO**, composta por **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, artisticamente conhecido como "**XAND AVIÃO**", brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto Jr., nº 100, Casa nº 33 - Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-655 portador do documento de identidade nº 2071607, expedido pela SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.291.154-19, doravante denominado "**Artista**";

Considerando que:

(i) a **Sociedade** é a única detentora, em caráter de total exclusividade, para os fins aqui dispostos, dos seus direitos autorais patrimoniais do **Artista**, bem como a sua legítima representante para os fins da presente licença e todas as disposições aqui contidas;

(ii) o **Artista** é considerado solidário, sem benefício de ordem, por todas as declarações, garantias e obrigações previstas, na qualidade de **Artista**, no presente Contrato;

Têm justo e acordado o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constituem o objeto do presente Contrato:

(i) a obrigação de exclusividade do **Artista**, isoladamente ou como parte integrante da **Banda Xand Avião**, em favor da **Sociedade** ("Exclusividade Artística");

(ii) a garantia de que a **Sociedade** é a única titular do nome e da marca "**Xand Avião**", o que se estabelece com a aquiescência do **Artista**.



**xandaviao.com.br**

Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré, Fortaleza/CE  
CEP: 60.743-760 Telefone: 85 3295.7868



(iii) a autorização para a **Sociedade** representar a **Banda e o Artista**, em todo o território nacional, em regime de EXCLUSIVIDADE, inclusive no que pertine à contratação com terceiros, públicos ou privados, exploração por

meios físicos, dos Fonogramas/Videofonogramas, bem como dos Produtos fonográficos/videofonográficos (CDs, DVDs, Blu-Rays, Vinis);

(iv) assegurar à **Sociedade** os direitos de exploração, por todas as modalidades de direito previstas no objeto do Contrato, no Exterior, dos Fonogramas/Videofonogramas, Produtos fonográficos/videofonográficos, por meios físicos e/ou digitais; e

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE

As partes, mutuamente e na melhor forma de Direito, acordam que a **Sociedade**, por si ou através de terceiros por ela autorizados, poderá representar a Banda e o Artista, em todo o território nacional e no estrangeiro, em regime de exclusividade, cabendo a ela representa-los perante terceiros, sejam públicos ou privados, no que concerne à contratações de shows, eventos, licenças, patrocínios, gravações e edições, e tudo mais que decorrer da atividade funcional da **Banda Xand Avião**.

2.1. Nos termos deste instrumento, a Exclusividade Artística significa que todas as apresentações públicas ou privadas, fixações, gravações, exibições e interpretações em que haja a participação do **Artista**, isoladamente ou em conjunto como **Banda Xand Avião**, incluindo quaisquer apresentações/exibições dos mesmos via *internet* ou radiodifusão sonora ou televisiva, deverão ser solicitadas e aprovadas prévia e expressamente pela **Sociedade**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

Estabelecem as partes que o presente instrumento vigorará por prazo INDETERMINADO, passando a vigor da data de sua contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO TERRITÓRIO.

O presente Contrato vigorará em todo território brasileiro e no exterior.

Seja efetivamente corrigida, para inclusão da **RGE**, sem prejuízo das perdas e danos que vierem a ser apuradas e da solicitação pela **RGE** ao ECAD, com base neste Contrato, para que retenha os valores equivocadamente recebidos pela **Licenciante** e/ou o(a) **Artista** e os repasse à **RGE**.



**xandaviao.com.br**

Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré, Fortaleza/CE  
CEP: 60.743-760. Telefone: 85 3295.7868



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a partir da celebração deste instrumento.

E, estando assim ajustados, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram.

Fortaleza - CE, 25 de Abril de 2022.

**ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**

**JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**

TESTEMUNHA:   
CPF: 845.136.163-34

Francisco de Assis Silva Braga  
011-237-703-36



EM BRANCO

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE  
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**PRENOTAÇÃO Nº 828035 de 28/04/2022 | REGISTRO Nº 828085 de 28/04/2022**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 28/04/2022, o qual foi registrado sob nº 828085 em 28/04/2022, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

**Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA E OUTRAS AVENÇAS**

**Apresentante: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

**CNPJ/CPF:: 28.791.264/0001-20**

**Data do Documento: 25/04/2022**

**Valor: Sem Valor Declarado**

Partes: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA -  
28.791.264/0001-20, JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO - 010.291.154-19



**FORTALEZA/CE, 28 de abril de 2022**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20220428000652
Total de Emolumentos:	R\$ 92,34
Total FERMOJU:	R\$ 9,98
Total FRMMP:	R\$ 4,62
Total FAADEP:	R\$ 4,62
Total Selos:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 118,76
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 006013 / (1) 006001 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAM778237-J3N9, AAM955787-F7P9	

EM BRANCO





## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento partícula, a sociedade empresarial **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, empresa com sede Rua Gilberto Studart, nº 55, Torre Sul - 3º andar - Salas 301/302 Edifício Duetts Office Towers - Bairro: Cocó, Cep: 60192-105 - Fortaleza/CE inscrita com CNPJ/MF sob o n 28.791.264/0001-20, neste ato, por seu(s) representante(s) legal o **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF n 685.919.263-15 e do RG n 98002282381 – SSP/CE o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n 923.172.273-53 e do RG n 97002513229—SSP/CE e **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n 010.291.154-19 e do RG n 2071607—SSP/RN adiante assinado(s), na forma do seu Contrato Social, **DECLARA** para os devidos fins, e a quem possa direito interessar, que é a detentora **EXCLUSIVA 100%** do Cachê Artístico, da representação dos direitos de imagem e autorais da banda **“XAND AVIÃO”**, e mais, que o artista **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, artisticamente conhecido como **“XAND AVIÃO”**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto Jr., n 100, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-655 portador do documento de identidade n 2071607, expedido pela SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n 010.291.154-19, é sócio majoritário da empresa declarante, sendo **ARTISTA** em regime da **EXCLUSIVIDADE da banda “XAND AVIÃO”**, pelo que firmamos e presente declaração, dando tudo por bom, fiel e valioso.

Fortaleza, CE – 18 de Julho de 2023.

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315  
Assinado de forma digital por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315  
Dados: 2023.07.18 14:45:56 -03'00'

**ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**  
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE  
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE  
**CNPJ: 28.791.264/0001-20**

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353  
Assinado de forma digital por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353  
Dados: 2023.07.18 14:46:04 -03'00'

**ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**  
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA  
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE  
**CNPJ: 28.791.264/0001-20**

JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO:01029115419  
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO:01029115419  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Electronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO:01029115419  
Dados: 2023.07.18 15:06:22 -03'00'

**ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**  
JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO  
CPF nº 010.291.154-19 e RG nº 2071607 – SSP/RN  
**xandaviao.com.br**  
**CNPJ: 28.791.264/0001-20**



Edifício Duetts Office Towers  
Rua Gilberto Studart, 55  
Torre Sul - 3º Andar - Salas 301/302  
CEP 60192-105 | Cocó - Fortaleza, CE  
**CNPJ: 28.791.264/0001-20**

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE  
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**PRENOTAÇÃO Nº 876508 de 20/07/2023 | REGISTRO Nº 876579 de 20/07/2023**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 20/07/2023, o qual foi registrado sob nº 876579 em 20/07/2023, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

**Natureza: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

**Apresentante: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

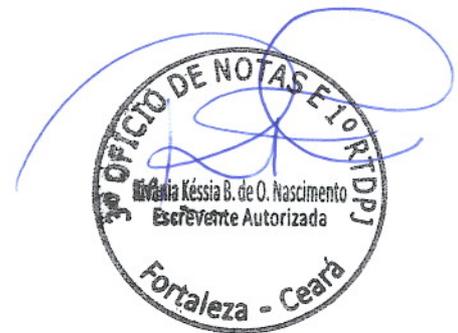
**CNPJ/CPF:: 28.791.264/0001-20**

**Data do Documento: 18/07/2023**

**Valor: Sem Valor Declarado**

Partes: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA -  
28.791.264/0001-20

**FORTALEZA/CE, 20 de julho de 2023**



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230720000075
Total de Emolumentos:	R\$ 97,79
Total FERMOJU:	R\$ 10,58
Total FRMMP:	R\$ 4,89
Total FAADEP:	R\$ 4,89
Total Selos:	R\$ 7,63
Valor Total:	R\$ 125,78
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 006013 / (1) 006001 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAU840406-H8U9, AAW789194-M2J9	

## **Xand Avião**

*Com 23 anos de carreira, artista reinventa o forró e conquista o Brasil*



Com 23 anos de carreira, Xand Avião se mantém como um dos maiores nomes da música brasileira, elevando o forró a novos patamares e conectando gerações por meio de sua arte. Natural de Itaú, Rio Grande do Norte, e criado em Exu, Pernambuco, terra de Luiz Gonzaga, Xand cresceu em meio à música, absorvendo influências que moldaram sua identidade artística.

Desde os primeiros passos na banda Estilo Musical até a consagração no Aviões do Forró, onde permaneceu por 16 anos, Xand construiu uma carreira sólida, marcada por sucessos que ultrapassaram fronteiras. Com mais de cinco milhões de cópias vendidas, oito CDs, seis DVDs e uma coleção de hits, ele é uma força no cenário musical brasileiro.

Em 2017, a música “De Mãos Atadas” chegou à Billboard, consolidando Xand como uma referência no forró. Em 2018, ele iniciou sua carreira solo, explorando novos horizontes

musicais e lançando projetos de grande impacto. Entre eles, o DVD "Xand Errejota", gravado no Rio de Janeiro, e o hit "Menos Mi Mi Mi", em parceria com MC Kekel, que reforçaram sua versatilidade.

Nos últimos anos, Xand se reinventou, lançando EPs de destaque como *Viva La Vida e Todos os Ritmos*, além de comandar eventos grandiosos como o "Aviões Fantasy Park", uma das maiores festas à fantasia do Brasil. Como empresário, é sócio da Vybbe, empresa que gerencia grandes nomes do forró e piseiro, como Zé Vaqueiro, NATTAN e Mari Fernandez, reafirmando sua influência também nos bastidores da música.

Em 2024, Xand Avião consolidou ainda mais sua presença no mercado musical, com parcerias de sucesso como Juliette, que conquistou grande força em Portugal, e Simone Mendes, rendendo disco de platina. Ele também explorou novos territórios sonoros com uma colaboração inusitada ao lado do rapper pernambucano Mago de Tarso.

Durante a turnê de São João "O Forró é POP", Xand realizou mais de 35 shows, celebrando a cultura nordestina com apresentações vibrantes que reafirmaram seu papel como um dos maiores embaixadores do forró. Em Campina Grande, o show de Xand foi eleito o melhor da temporada junina do ano passado.

No início de dezembro, Xand lançou seu mais novo projeto audiovisual, *Xand's Bar*, gravado em João Pessoa, com participações de Paula Fernandes, Belo, Pablo e Zé Vaqueiro. Inspirado na atmosfera acolhedora e descontraída de um bar, o projeto revelou um lado mais íntimo do artista, conquistando o público e ampliando seu legado com um conceito inovador. O sucesso do formato deu origem a uma label que promete percorrer o Brasil em 2025, consolidando ainda mais sua versatilidade e alcance.

O ano de 2025 já começou de forma grandiosa para o cantor, que foi o único representante do forró a se apresentar no palco principal do Réveillon de Copacabana, celebrando a chegada de 2025 diante de um público de mais de 2,6 milhões de pessoas.

Além de sua trajetória como artista e empresário, Xand também se dedica a iniciativas sociais, como o *Projeto Tum Tarará*, ala musical do Instituto da Primeira Infância (Iprede), em Fortaleza (CE). Por meio desse programa, o cantor apoia o desenvolvimento musical de crianças, oferecendo oportunidades para que novas gerações se conectem com a arte e descubram seus talentos. Com uma ala especialmente voltada para a educação musical, o projeto reforça o compromisso de Xand em usar sua influência para transformar vidas e cultivar o futuro da música no Brasil.

Com mais de 17 milhões de seguidores nas redes sociais e uma base de fãs extremamente engajada, Xand Avião continua sendo um dos maiores expoentes da música brasileira. Sua capacidade de se reinventar, conquistar novos públicos e manter-se conectado com suas raízes faz dele uma figura única no cenário musical.

Seja nos palcos, nos bastidores ou nos negócios, o comandante do forró segue pavimentando uma trajetória de sucesso, levando sua música e cultura para todo o Brasil e além.

**Siga Xand Avião nas redes sociais:**

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Instagram](#)

[TikTok](#)

[YouTube](#)

**Assessoria de imprensa - Melina Tavares Comunicação**

Douglas França / [douglas@melinatavares.com.br](mailto:douglas@melinatavares.com.br)

Tiago Villas Boas / [tiago@melinatavares.com.br](mailto:tiago@melinatavares.com.br)

Beatriz Tiemy Nichioka / [beatriz@melinatavares.com.br](mailto:beatriz@melinatavares.com.br)

Melina Tavares / [melina@melinatavares.com.br](mailto:melina@melinatavares.com.br)



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante **ALJC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.791.264/0001-20, foi registrado(a) sob o número 0000073/CE, em 27/11/2024, conforme processo nº 19958.244433/2024-70, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código 1153221.

Emitido às 16:14 de 29/11/2024

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 27/11/2025 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa:

**ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

RAZÃO SOCIAL

**28.791.264/0001-20**

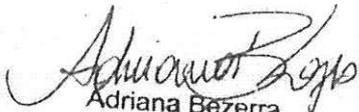
CNPJ **É DISPENSADA** do Alvará Sanitário Municipal, considerando a Resolução nº 57 de 21 de maio de 2020, Anexo I, a Resolução nº 62 de 20 de Novembro de 2020 e conforme o Anexo II do Decreto Municipal nº 119 de 08 de Agosto de 2023, que configura como atividade de baixo risco e a Resolução ANVISA Nº 153 de 26 de Abril de 2017 na qual dispõe sobre as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento, onde a atividade:

59.11-1-99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.11-1-02	Produção de filmes para publicidade
59.20-1-00	Atividades de gravação de som e de edição de música
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>

não configura entre os CNAEs abordados na IN 66 de 01 de Setembro de 2020

A dispensa de Alvará Sanitário Municipal ao estabelecimento acima identificado é passível de anulação caso as atividades exercidas no local não estejam de acordo com o Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE informado no CNPJ podendo implicar na sanção penal prevista no ART. 299 do Código Penal.

Eusébio, 01 de fevereiro de 2024.

  
Adriana Bezerra  
Coordenadora  
VISA - Eusébio  
Mat: 13969

**Adriana Bezerra Lopes**  
Coordenadora do Departamento de  
Vigilância Sanitária de Eusébio



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**



No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
9547	11/01/2025	200030283	31/12/2025	

**NOME / PROPRIETÁRIO**

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

**ENDEREÇO**

AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 SALA 02 AZUR BOULEVARD - CENTRO

**DADOS DO ESTABELECIMENTO**

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000060435				43,61

USO E FINALIDADE	CNPJ / CPF	ZONA
Atividades de producao cinematografica, de videos e de programas de televisao n	28.791.264/0001-20	

**CNAE**

5911199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisã  
5911102 Produção de filmes para publicidade - BAIXO RISCO

**CÓD DE VALIDAÇÃO: 0111W413A00200030283**



Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

<b>CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA</b> B3 OUTROS-CONV. Comercial Comercial	<b>TIPO DE FORNECIMENTO</b> MONOFÁSICO	<b>DATAS DE LEITURA</b> 21/01/2025	<b>LEITURA ANTERIOR</b> 19/02/2025	<b>LEITURA ATUAL</b> 19/02/2025	<b>Nº DE DIAS</b> 29	<b>PRÓXIMA LEITURA</b> 22/03/2025
---	---	---------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS  
Avenida EUZEBIO DE QUEIROZ 1171 SL 01 02 03  
CENTRO EUSEBIO CE  
CEP: 61760-001  
CPF/CNPJ: 28.791.264/0001-20 INSC EST: ISENT0

**INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA**  
52707074

**Nº DO CLIENTE**  
60185845

**INFORMAÇÕES FISCAIS**



NOTA FISCAL Nº 152349170 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/02/2025  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2325 0207 0472 5100 0170 6600 0152 3491 7020 7514 0575  
Protocolo de autorização: 3232500006740106 - 19/02/2025 às 17:34:45-03:00  
CFOP 5253: VENDA ENERGIA ELÉTRICA ESTABELECIMENTO COMERCIAL  
Data de apresentação: 19/02/2025

<b>MÊS/ANO</b> 02/2025	<b>VENCIMENTO</b> 26/02/2025	<b>TOTAL A PAGAR</b> R\$ 539,80
---------------------------	---------------------------------	------------------------------------

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/01 - 19/02 Bandeira verde em fevereiro/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS			CONSUMO / kWh				
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)		BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	429	0,36277	155,63	7,44	155,63	20,00%	31,12	0,27291	PIS/PASEP	329,50	1,08	3,55	FEV25	429,00	29	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	429	0,59727	256,23	12,25	256,23	20,00%	51,24	0,44929	COFINS	329,50	4,90	16,14	JAN25	322,00	33	LID
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				127,94	0,00	0,00	0,00%	0,00		I CMS	411,86	20,00	82,36	DEZ24	296,00	27	LID
<b>Subtotal Faturamento</b>				411,86										NOV24	350,00	32	LID
<b>Subtotal Outros</b>				127,94										OUT24	297,00	31	LID
<b>TOTAL</b>				539,80	19,69	411,86		82,36						SET24	276,00	30	LID

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
6899345-ELE-727	HFP	22/01/2025	4801,0	19/02/2025	5230,0	1,0	429,0	29	

RESERVADO AO FISCO									
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)									

DADOS DE MEDIÇÃO							
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	
6899345-ELE-727	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4801,00	5230,00	1,00	429,00	

**NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS**

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2024 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

**RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL EUSEBIO

**CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO**  
Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 60185845

**BANCO ITAÚ - 341** O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

**34191.09610 63602.932939 85587.940009 6 00040000053980**

PAGADOR: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS  
RU GILBERTO STUDART 00055 60190-750 CPF/CNPJ: 28791264000120 CGF: ISENT0 CEP: 61760-001

Nosso Nr.: 109/061636029-3	Nr. Documento 0047260920	Data Vencimento: 26/02/2025	Valor do Documento: R\$ 539,80	Valor Pago:
----------------------------	--------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino,150 - 60135-040 - CNPJ:07047251000170  
Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4



Pague via PIX! Utilize este QR Code



## CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Atendimento 24 horas**  
0800 285 0196  
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**  
24 horas 0800 280 1887  
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
- Ouvidoria 0800 280 4100**  
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)  
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

## CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

- Agência Virtual**  
www.enel.com.br  
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
- Aplicativo Enel Ceará**  
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
- Atendente Virtual Elena**  
(21) 99601-9608  
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

## INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

## RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

ANEEL | 167

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais

[@enelclientesbr](#) [@enelbrasil](#)

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

<input type="checkbox"/> 01 - MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____
<input type="checkbox"/> 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 08 - NÃO PROCURADO	_____
<input type="checkbox"/> 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO	<input type="checkbox"/> 09 - OBJETO DANIFICADO	Rúbrica do Responsável: _____
<input type="checkbox"/> 04 - FALCIDO	<input type="checkbox"/> 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	_____
<input type="checkbox"/> 05 - DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matricula: _____
<input type="checkbox"/> 06 - RECUSADO	<input type="checkbox"/> 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	



Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor  
EB014U01 | 63700 | 6899345-ELE-727

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS  
Avenida EUZEBIO DE QUEIROZ 1171  
SL 01 02 03 EUSEBIO CENTRO 61760-001

EB014U01 63700

52707074

### Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/02/2025	02/2025	26/02/2025



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201824336

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2400026913

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

EUSEBIO

Local

25 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

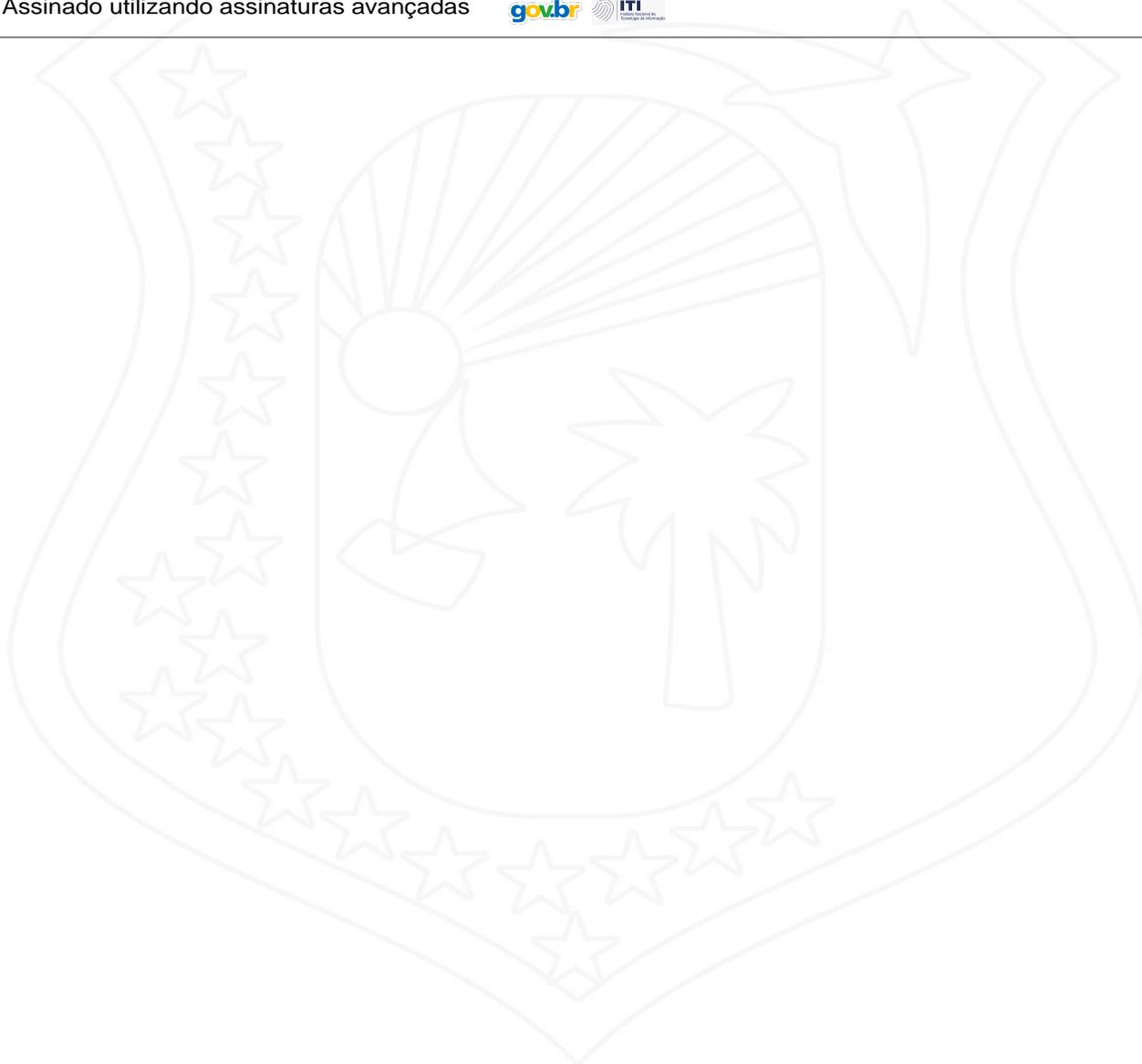
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/015.491-6	CEP2400026913	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	25/01/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ nº 28.791.264/0001-20 e JUCEC (NIRE) 2320182433-6**

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itaú/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, Casa 33, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-655, Fortaleza - CE, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 2.071.607 SSP-CE e CPF nº 010.291.154-19, **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 98002282381 SSP-CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria - CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Apto. 24. Bairro: Aldeota, CEP: 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza – CE e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 97002513229 SSP-CE, inscrito no CPF nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza - CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, Apto. 201, Torre Tribeca, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-160, Fortaleza - CE, únicos sócios da sociedade empresarial **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC (NIRE) 2320182433-6, por despacho de 04/10/2017, com sede e endereço à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, salas 301 e 302, Torre I, Condomínio Duets, Bairro: Papicu, CEP: 60.190-750, Fortaleza - CE, decidem, de comum acordo, ADITAR o Contrato Social, pela 5ª (quina) vez, nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª – Da Mudança de Endereço**

A sociedade decide alterar o endereço de sua sede para a **Av. Eusebio De Queiroz, nº 1171, Sala 02, Azur Boulevard, Bairro: Centro, CEP: 61.760-046, Eusébio - CE, inscrição municipal (IPTU) sob nº 60.435.**

**Cláusula 2ª – Da Imutabilidade das demais Cláusulas**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas contratuais.

**Cláusula 4ª – Da Consolidação do Contrato Social**

Por força do presente ADITIVO, as PARTES decidem, **Consolidar** o Contrato Social

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**  
**CNPJ n.º 28.791.264/0001-20 e JUCEC (NIRE) 2320182433-6**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/15

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itaú/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, Casa 33, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-655, Fortaleza - CE, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 2.071.607 SSP-CE e CPF nº 010.291.154-19, **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 98002282381 SSP-CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria - CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Apto. 24. Bairro: Aldeota, CEP: 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza – CE e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 97002513229 SSP-CE, inscrito no CPF nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza - CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, Apto. 201, Torre Tribeca, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-160, Fortaleza - CE, únicos sócios da sociedade empresarial **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCE (NIRE) 2320182433-6, por despacho de 04/10/2017, com sede e endereço à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, salas 301 e 302, Torre I, Condomínio Duets, Bairro: Papicu, CEP: 60.190-750, Fortaleza – CE., decidem, de comum acordo, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, nos seguintes termos:

#### **Cláusula 1ª – Da Razão Social e endereço:**

A empresa gira sob o nome empresarial **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, e terá sede e domicílio na **Av. Eusebio De Queiroz, nº 1171, Sala 02, Azur Boulevard, Bairro: Centro, CEP: 61.760-046, Eusébio - CE, inscrição municipal (IPTU) sob nº 60.435.**

- 1.1. A sociedade utiliza o nome de fantasia **XAND AVIÃO**.
- 1.2. Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

#### **Cláusula 2ª – Do Início e Prazo de Duração:**

A sociedade teve seu início em 04/11/2017 e vigorará por prazo indeterminado.

#### **Cláusula 3ª - Objeto Social:**

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;

5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA;



6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS;  
 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;  
 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAI E ARTISTICAS;  
 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;  
 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL  
 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**Cláusula 4ª - Capital Social:**

O capital social inicial será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

Sócio	Capital Social			
	Nº. de cotas	Valor (R\$)	%	
José Alexandre Filho	50.000	50.000,00	50	
Antônio Isaias Paiva Duarte	25.000	25.000,00	25	
Carlos Aristides Almeida Pereira	25.000	25.000,00	25	
	<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

- 4.1. Os Sócios integralizam o total das cotas subscritas em moeda corrente nacional, cuja quantia desde logo repassam à Sociedade, no ato de assinatura deste contrato.
- 4.2. Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais.
- 4.3. As cotas são indivisíveis perante a Sociedade.
- 4.4. Os titulares das cotas estão impedidos de utilizá-las para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo certo que a totalidade das cotas está gravada com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade para qualquer efeito.
- 4.5. O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de realização de bens.
- 4.6. A reunião convocada para a finalidade do inciso 4.5. somente se instalará com a presença de sócios que representem a 3/4 (três quartos) do capital social.
- 4.7. A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.



**4.8.** A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas cotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**4.9.** A sociedade se utilizará da Lei das Sociedades Anônimas, de modo subsidiário, no caso das dúvidas e omissões das condições societárias.

**4.10.** Os sócios firmarão entre si um Acordo de Cotistas, regulando as particularidades do negócio jurídico.

**4.11.** A sociedade poderá fazer distribuição de lucros de modo desproporcional, nas condições em que a Lei assim permitir.

#### **Cláusula 5ª - Administração da Sociedade:**

A Sociedade será administrada pela pessoa natural dos sócios **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, que atuarão sempre através de 02 (dois) sócios em conjunto, em todos os atos de administração da sociedade.

##### **5.1. Dos poderes da administração:**

O(s) administrador(es) da Sociedade terá(o) as atribuições e os poderes conferidos por lei aos que administram sociedade empresária do tipo limitada, podendo praticar, todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Sociedade, tais como, exemplificativamente:

(a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades municipais, estaduais e federais, dispondo de poderes para em nome da Sociedade transigir, renunciar, fazer acordos e contrair obrigações;

(b) Abrir e movimentar contas bancárias, fazendo depósitos, emitindo cheques, requerendo extratos bancários e quaisquer outras informações a seu respeito;

(c) Emitir, títulos de qualquer natureza;

(d) Celebrar contratos de qualquer natureza, públicos ou privados;

(e) Contratar e demitir funcionários;

(f) Nomear prepostos em nome da sociedade, com poder de decisão, para fins de representar os interesses da Sociedade em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal;

(g) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula *ad judicia*, sempre que necessário à defesa no âmbito administrativo ou judicial dos direitos e interesses da Sociedade;

(h) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula *ad negotia*, definindo-se no instrumento de mandato a finalidade a que se destinam os poderes outorgados, o prazo de sua duração, que não poderá ser superior a um ano e a forma de atuação dos mandatários;

**5.2. Da remuneração:** os sócios terão direito a uma retirada a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.



### **Cláusula 6ª – Das Restrições Concernentes às Cotas:**

É expressamente vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuita ou onerosamente, entre os sócios.

**6.1.** Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando o número de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

**6.2.** Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no ITEM 6.1., o sócio ofertante poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que os interessados mantiverem no capital social, nas condições que ajustarem.

**6.3.** Se nenhum dos sócios remanescentes manifestar o interesse na aquisição das cotas ofertadas, o sócio ofertante receberá da sociedade importância proporcional à sua participação no capital social, correspondente ao valor patrimonial de suas cotas, considerando aí o valor dos bens corpóreos e incorpóreos da sociedade, apurado em Balanço de verificação, levantado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da oferta das cotas, hipótese na qual o pagamento far-se-á em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

### **Cláusula 7ª – Das Demonstrações Financeiras:**

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas cotas.

**7.1.** Haverá reunião anual dos sócios, convocada por sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar e aprovar as contas do administrador, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até trinta (30) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do administrador ou por deliberação tomada pelos sócios que detenham 3/4 (três quartos) do capital social.



7.2. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002 e nos termos da cláusula 12, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

7.3. É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

#### **Cláusula 8ª - Do Falecimento, Interdição, Falência Ou Insolvência Civil de Sócio**

A Sociedade não se dissolverá e, por consequência, não entrará em liquidação por morte, interdição, falência ou insolvência civil de sócio, desde que os sócios remanescentes, cujas cotas tenham valor equivalente a 3/4 (três quartos) do capital social, queiram prosseguir com a atividade.

8.1. Nas hipóteses previstas no *caput* desta Cláusula, o valor das cotas de propriedade do sócio falecido, interditado, falido ou insolvente, será apurado com base nos mesmos procedimentos previstos no item 6.3., e o montante assim apurado será pago aos herdeiros do sócio falecido, ao curador do sócio interditado e ao síndico da massa de bens do sócio falido ou insolvente, nas condições ali previstas.

8.2. Se os herdeiros do sócio falecido ou o curador do sócio interditado desejarem permanecer na Sociedade, em vez de receberem o valor das quotas de capital apurado nos termos do item anterior, tal somente será possível se sócios remanescentes, cujas quotas tenham valor equivalente à 3/4 (três quartos) do capital social, excluídas as ações do sócio morto ou interdito, concordarem em admiti-lo(s) como sócio(s).

#### **Cláusula 9ª – Da Exclusão de Sócio:**

É facultada a exclusão da Sociedade de qualquer sócio, por justa causa, nas seguintes hipóteses:

- (a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- (b) concorrência desleal;
- (c) recusa de prestação de serviço a que se obrigara perante a Sociedade;
- (d) comprometimento, por ações ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos seus negócios;
- (e) uso indevido da denominação social;
- (f) desarmonia ou séria divergência com sócios titulares de cotas correspondentes a mais de 3/4 (três quartos) do capital social;
- (g) superveniência de incapacidade física, mental ou moral;
- (h) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e
- (i) ocorrência de qualquer outro fato que configure justa causa para exclusão.



9.1. A deliberação que excluir sócio só terá validade se tomada por sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, e será tomada em reunião que deverá ser convocada especialmente para tal fim.

9.2. Aprovada a exclusão de sócio, os seus haveres serão apurados com base no valor patrimonial das cotas do referido sócio, mediante balanço patrimonial da Sociedade, levantado com base na data de aprovação da exclusão, e os seus haveres lhe serão pagos nas condições estabelecidas no item 6.3.

9.3. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberado pelo voto dos sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social.

#### **Cláusula 10ª – Das deliberações sociais:**

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotistas e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem 3/4 (três quartos) do capital social, excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam de quórum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

#### **Cláusula 11ª - Das Reuniões de Sócios:**

Haverá reuniões de sócios sempre que necessário, por convocação do administrador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da reunião, mediante envio aos sócios de comunicação por escrito ou publicação de editais ou avisos.

11.1. As formalidades de convocação serão dispensadas, ou serão consideradas supridas: (i) se todos os sócios comparecerem à reunião; ou (ii) se todos os sócios declararem, por escrito, estarem cientes do local, data e hora em que será realizada a reunião e de sua ordem do dia.

11.2. A reunião não se realizará se todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela.

11.3. As deliberações tomadas em conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

11.4. Além dos demais casos previstos neste Contrato Social, haverá reuniões de sócios para deliberar a respeito das seguintes matérias:

(a) aprovação das contas da administração;

(b) destino a ser dado aos lucros líquidos porventura apurados pela Sociedade ou cobertura dos prejuízos havidos no exercício;

(c) designação de administradores, caso venha a ser feita através de ato em separado deste Contrato Social;



- (d) destituição de administradores;
- (e) modo e valor da remuneração de administradores;
- (f) alteração deste Contrato Social;
- (g) incorporação da Sociedade em outra ou de outra por esta ou sua fusão;
- (h) dissolução e cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- (i) nomeação de liquidantes e julgamento das suas contas;
- (j) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou de autofalência;
- (k) designação e destituição de auditores externos.

**11.5.** A reunião instalar-se-á: (i) em primeira convocação se presentes sócios cujas cotas tenham valor equivalente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

**11.6.** As deliberações na reunião de sócios serão tomadas respeitado o quórum deliberativo previsto neste contrato ou na lei.

**11.7.** Dos trabalhos da reunião de sócios e de suas deliberações será lavrada ata, assinada pelos presentes, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade e apresentada dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua realização ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento.

#### **Cláusula 12ª – Da Dissolução e Liquidação:**

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos:

- (a) deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do valor do capital social;
- (b) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- (c) extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

**12.1.** Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade.

#### **Cláusula 13ª – Do Conselho Fiscal:**

A sociedade não tem Conselho Fiscal, consoante faculta a lei civil brasileira. Todavia, sócios representando mais de 3/4 (três quartos) do valor do capital social, poderão deliberar instituí-lo e a ata da reunião que assim o fizer será arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis, e o seu funcionamento, que não tem caráter executivo, dar-se-á na forma e nos limites previstos na legislação de regência (Artigos 1.066 a 1.070 da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002 - Código Civil Brasileiro).

#### **Cláusula 14ª – Das Declaração dos Administradores:**



Os Administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam *digitalmente* o presente instrumento em via única, elegendo o FORO da Comarca do Eusébio, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas com este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.

Eusébio - (CE), 15 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**

RG n.º 2.071.607 SSP/CE - CPF (MF) n.º 010.291.154-19

**ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE**

RG n.º 0442752ª SSP/CE - CPF (MF) sob o n.º 685.919.263-15

**CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**

RG n.º 97002513229-SSP/CE - CPF (MF) sob o n.º 923.172.273-53

Visto do Advogado:

**Carlos Efre**m Pinheiro Freitas

OAB/CE 7.613



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n.º 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n.º do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/15



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/015.491-6	CEP2400026913	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	29/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/15

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 10/12/1981, RG Nº 97002513229 SSP-CE, CPF 923.172.273-53, AVENIDA CORONEL MIGUEL DIAS, Nº 1010, APTO. 201; 2º ANDAR; TORRE TRIBECA, BAIRRO GUARARAPES, CEP 60810-160, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

---

**CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/15



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 28.791.264/0001-20 e protocolado sob o número 24/015.491-6 em 29/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6755420, em 01/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	29/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2024, às 09:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/015.491-6.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## DECLARAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

Pelo presente instrumento particular, a **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, NIRE 2320182433-6, de 04.10.2017, com sede e endereço à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, salas 301 e 302, Torre I, Condomínio Duets, Bairro Papicu – CEP 60.190-750 – Fortaleza/CE, nesse ato representada por seus sócios administradores, **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itaú/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Alberto Júnior, nº 100, Casa 33, Edson Queiroz, CEP 60.811-655, Fortaleza/CE, portador da cédula de identidade Civil RG nº 2.071.607 SSP/CE E CPF (MF) nº 010.291.154-19, **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 044275 (2ª via) SSP/CE, inscrito junto ao CPF (MF) sob o nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria/CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, n.º 540, apartamento n.º 24, 24º andar, Edifício Sanford Condominium, Bairro Meireles, CEP 60.125-150, Fortaleza/CE e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229-SSP/CE, inscrito junto ao CPF (MF) sob o nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza/CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, apartamento 201, Torre Tribeca, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Fortaleza/CE, DECLARA, a quem de direito interessar e para todos os fins de direito que:

- a) Que atua sempre mediante a boa prática, adotando parâmetros legais e éticos, em estreita observância à legislação que lhe for aplicável e, particularmente, à Lei Americana contra Prática de Corrupção Estrangeira (*U.S. Foreign Corrupt Practices Act*), à Lei Britânica de Suborno (*U.K. Bribery Act*) e à Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/2013);
- b) Que não compactua com condutas de transferir quaisquer valores, direta ou indiretamente, a qualquer membro do Governo, em qualquer esfera, a partido político ou a quem quer que seja, com o objetivo de obter vantagem ou benefício.
- c) Que não utilizará recursos para subornar ou de alguma maneira violar a legislação aqui invocada, obrigando-se a confirmar perante a CONTRATANTE, sempre que solicitado, o compromisso aqui firmado.



**xandaviao.com.br**

Edifício Duets Office Towers

Rua Gilberto Studart, 55

Torre Sul - 3º Andar - Salas 301/302

CEP 60192-105 | Cocó - Fortaleza, CE

CNPJ: 28.791.264/0001-20

- d) Que respeitará, por si, seus funcionários e representantes, a qualquer título, o Código de Conduta Para Fornecedores da CONTRATANTE, que lhe será fornecido a seu pedido e cujo conteúdo se encontra em anexo.
- e) Que nenhum dos seus empregados ou representantes, a qualquer título, alocados para o evento objeto desta avença, é funcionário de qualquer Governo.
- f) Que se obriga também a não realizar qualquer pagamento em nome da CONTRATANTE sem antes obter sua aprovação prévia, devendo manter, para tanto, registro contábil próprio de todos os pagamentos feitos a título deste Contrato, fornecendo, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes desses lançamentos contábeis.
- g) Que declara conhecer a legislação trabalhista brasileira, notadamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas e insalubres e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como declara conhecer o disposto no Código Penal Brasileiro que proíbe o trabalho escravo ou em condições análogas à escravidão, obrigando-se a cumpri-las integralmente.
- h) Que declara conhecer e se obriga a cumprir integralmente a legislação ambiental, inclusive quanto à logística reversa, se aplicável ao Objeto.
- i) Que tem plena ciência de que deverá notificar a CONTRATANTE, por escrito, sempre que a preparação, execução ou término do Objeto envolver possível ofensa ao meio ambiente, inclusive descrevendo os procedimentos escolhidos e fundamentando riscos, responsabilizando-se integralmente pelos danos ao meio ambiente decorrentes da execução do Objeto.

Nesses termos, presta as DECLARAÇÕES acima, e se compromete a cumpri-las, fielmente, durante a execução dos serviços contratados, dando tudo por bom, fiel e valioso.

Fortaleza, 30 de Março de 2023.

ANTONIO ISAIAS  
PAIVA  
DUARTE:685919263  
15

Assinado de forma digital  
por ANTONIO ISAIAS PAIVA  
DUARTE:68591926315  
Dados: 2023.03.30 14:16:38  
-03'00'

CARLOS ARISTIDES  
ALMEIDA  
PEREIRA:9231722735  
3

Assinado de forma digital por  
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA  
PEREIRA:92317227353  
Dados: 2023.03.30 14:16:00  
-03'00'

JOSE ALEXANDRE  
DA SILVA  
FILHO:01029115419

Assinado de forma digital por JOSE  
ALEXANDRE DA SILVA FILHO:01029115419  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v5, ou=Renovacao Electronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1,  
cn=JOSE ALEXANDRE DA SILVA  
FILHO:01029115419  
Dados: 2023.03.30 14:27:30 -03'00'

**ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**  
CNPJ(MF) n.º 28.791.264/0001-20



**xandaviao.com.br**

Edifício Duets Office Towers  
Rua Gilberto Studart, 55  
Torre Sul - 3º Andar - Salas 301/302  
CEP 60192-105 | Cocó - Fortaleza, CE  
CNPJ: 28.791.264/0001-20



# CERTIFICADO

Atividade

**Organizadora de Eventos**

Nome do prestador

**ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS  
LTDA**

Número do cadastro

**28.791.264/0001-20**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**05/04/2024 a 05/04/2026**

**Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**

Emitido no dia 08/04/2024 10:02:12 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br).



# CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para  
Eventos**

Nome do prestador

**ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS  
LTDA**

Número do cadastro

**28.791.264/0001-20**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**05/04/2024 a 05/04/2026**

**Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**

Emitido no dia 08/04/2024 10:02:12 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

CNPJ: **28.791.264/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ 28.791.264/0001-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h13min42 do dia 07/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **WZ12.NQTU.VHDX.RIGW**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.791.264/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:19:23 do dia 07/05/2025 , com validade até o dia 06/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qWn093IkDMGiXVdRQd8t

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000008883**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**109053 - ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

Endereço

AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 SALA 02 AZUR BOULEVA

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760046

No. Requerimento

0000008883/2025

Documento

**C.N.P.J. : 28.791.264/0001-20**

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

---

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 07 DE MAIO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 05/07/2025**

**COD. VALIDAÇÃO:0001W200A00000109053**

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2025 / 0000008883**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 28.791.264/0001-20**

**DATA DE EMISSÃO: 07/05/2025**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 05/07/25  
EUSEBIO-CE, 07 DE MAIO DE 2025

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 07/05/25 às 17:03:45



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202505918460

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 28791264000120
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/05/2025 ÀS 17:05:51**  
**VÁLIDA ATÉ 06/07/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 28.791.264/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:43 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **99C7.A4E4.27C7.2ADE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.791.264/0001-20  
**Razão Social:** ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LDTA  
**Endereço:** AV EUSEBIO DE QUEIROZ 1171 SALA 02 / CENTRO / EUSEBIO / CE / 61760-046

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2025 a 01/06/2025

**Certificação Número:** 2025050303215122114480

Informação obtida em 07/05/2025 17:10:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Certidão n°: 18940026/2025

Expedição: 02/04/2025, às 17:37:31

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.791.264/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE EUSEBIO**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 28.791.264/0001-20.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**EUSEBIO**

**Quarta-feira, 16 de Abril de 2025 às 10:19:12**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **111850986**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=111850986/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=111850986/)



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320182433-6	28.791.264/0001-20	04/10/2017	22/05/2017

Endereço Completo:

AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ 1171 SALA 02 AZUR BOULEVARD - BAIRRO CENTRO CEP 61760-046 - EUSEBIO/CE

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL AS SEGUINTE ATIVIDADES 5911199 ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO 5911102 PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5920100 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6463800 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE 7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS 7739003 ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9001902 PRODUCAO MUSICAL 9001999 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/02/2024

Número: 6755420

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001933901 e visualize a certidão)



25/080.715-7



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### Observações

RECEITA FEDERAL FORTALEZA REQUISIÇÃO 21.00.00.53.83 SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS DAS COTAS NO VALOR DE R\$ 33.334,00 DE JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO NA EMPRESA ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

RECEITA FEDERAL FORTALEZA CEARÁ. REQUISIÇÃO 19.00.02.22.81 SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS DAS COTAS NO VALOR DE R\$ 33.333,00 DE ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE NA EMPRESA ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

NADA MAIS#

Fortaleza, 24 de Abril de 2025 16:03

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001933901 e visualize a certidão)



25/080.715-7

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.791.264/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>XAND AVIAO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV EUSEBIO DE QUEIROZ</b>	NÚMERO <b>1171</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02 AZUR BOULEVARD</b>
CEP <b>61.760-046</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>EUSEBIO</b>
UF <b>CE</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@XANDAVIAO.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(85) 3737-0144</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **09:31:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TRIFÁSICO		05/12/2024	06/01/2025	32	05/02/2025

JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO  
RU ALBERTO JUNIOR 00100 CS 33  
EDSON QUEIROZ FORTALEZA CE  
CEP: 60811-655  
CPF/CNPJ: 010.291.154-19 INSC EST: ISENTO

INSTALAÇÃO /  
UNIDADE CONSUMIDORA

7848259

Nº DO CLIENTE

7848259

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL Nº 145954347 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 06/01/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2325 0107 0472 5100 0170 6600 0145 9543 4710 1315 8654  
Protocolo de autorização: 323250000447847 - 06/01/2025 às 22:05:15-03:00  
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETTRICA A NAO CONTRIBUINTE  
Data de apresentação: 09/01/2025

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2025	10/02/2025	R\$ 4.323,90

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde - 06/12 - 06/01 Bandeira verde em janeiro/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Energia Injetada HFP no mês: 75.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 75.00 kWh. Saldo atualizado: 0 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS			CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	COMSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	4.432	0,36187	1.603,80	73,51	1.603,80	20,00%	320,76	0,27291	3.337,90	1,03	34,38	JAN25	4432,00	32	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	4.432	0,59574	2.640,33	121,02	2.640,33	20,00%	528,06	0,44929	3.337,90	4,70	156,89	FEV24	2896,00	31	LID
Energia Atv Inj TE mUC 01/2025 mPT	kWh	75	0,36147-	27,11-	1,23-	27,11-	20,00%	5,42-	0,27291	4.217,02	20,00	843,40	DEZ24	2855,00	29	LID
Energia Atv Inj TUSD mUC 01/2025 mPT	kWh	75	0,47627-	35,72-	2,03-	35,72-	0,00%	0,00	0,44929				NOV24	3220,00	33	LID
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				142,60	0,00	0,00	0,00%	0,00					OUT24	2637,00	29	LID
Subtotal Faturamento				4.181,30									SET24	2960,00	31	LID
Subtotal Outros				142,60									AGO24	2303,00	32	LID
TOTAL				4.323,90	191,27	4.217,02		843,40					JUL24	2927,00	29	LID

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Data Leitura	Leitura Atual	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
6304928-ELE-709	HFP	06/12/2024	196505,0	06/01/2025	200937,0	1,0	4432,0	32	
6304928-ELE-709	HFP INJ	06/12/2024	31448,0	06/01/2025	31523,0	1,0	75,0	32	

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO							
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	
6304928-ELE-709	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	196505,00	200937,00	1,00	4432,00	
6304928-ELE-709	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	31448,00	31523,00	1,00	75,00	

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO  
Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 7848259

**BANCO ITAÚ - 341** O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

**34191095864 8 16805293385 5 87940009199 8 80000432390**

PAGADOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO  
RU ALBERTO JUNIOR 00100 60811-655 CPF/CNPJ: 01029115419 CGF: ISENTO CEP: 60811-655

Nosso Nr.: 109/058481680-5	Nr. Documento 0092096848	Data Vencimento: 10/02/2025	Valor do Documento: R\$ 4.323,90	Valor Pago:
----------------------------	--------------------------	-----------------------------	----------------------------------	-------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170  
Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4



Pague via PIX! Utilize este QR Code



## CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Atendimento 24 horas**  
0800 285 0196  
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**  
24 horas 0800 280 1887  
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
- Ouvidoria 0800 280 4100**  
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)  
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

## CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

- Agência Virtual**  
www.enel.com.br  
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
- Aplicativo Enel Ceará**  
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
- Atendente Virtual Elena**  
(21) 99601-9608  
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

## INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

## RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

@enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

<input type="checkbox"/> 01 - MUDOU-SE <input type="checkbox"/> 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO <input type="checkbox"/> 04 - FALECIDO <input type="checkbox"/> 05 - DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> 06 - RECUSADO	<input type="checkbox"/> 07 - AUSENTE <input type="checkbox"/> 08 - NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> 09 - OBJETO DANIFICADO <input type="checkbox"/> 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE <input type="checkbox"/> 11 - FALTA COMPLEMENTO <input type="checkbox"/> 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rúbrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
---	--	--



Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor  
FOM02U36 | 6304928-ELE-709

JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO  
RU ALBERTO JUNIOR 00100  
CS 33 FORTALEZA EDSON QUEIROZ 60811-655  
FOM02U36 283800  
7848259

SEGUNDA VIA

### ⚠ Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
06/01/2025	01/2025	10/02/2025





Telefonica Brasil S.A.  
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE  
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001342427601  
Código Cliente: 00000163829781

MÊS REFERÊNCIA: 02/2025  
DATA DE EMISSÃO: 08/02/2025

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA  
AV CEL MIGUEL DIAS 1010  
GUARARAPES  
60810-160 FORTALEZA - CE

2ª Via

VENCIMENTO  
21/02/2025

VALOR A PAGAR (R\$)  
221,90

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(adm@caap-fortaleza.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

#### RESUMO DA SUA CONTA

(DE 06/01/25 A 05/02/25)

<b>+ VIVO TOTAL</b>	221,90
<b>Total a pagar</b>	<b>221,90</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>+ VIVO TOTAL - Vivo Total - Pro</b>		
Vivo Fibra 500Mbps.	1	101,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
(+) Vivo Play Inicial.	1	39,90
Subtotal Vivo Fibra		140,90
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	1	2,00
Subtotal Vivo Fixo		2,00
Vivo Pós - 50GB	1	79,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Celular		79,00
Subtotal Vivo Total		221,90
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		221,90
<b>Total a pagar</b>		<b>221,90</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 500Mbps.: PSABL/146/POS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil.: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, Titular Vivo Pós 50GB: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: CE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



#### SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Fixo: 85-3122-3967 | Tel. Celular: 85-98647-9603 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



#### SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



#### FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços de casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

Vencimento

21/02/2025

Total a Pagar - R\$

221,90

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência  
1342427601-3 00001342427601 00000715930614 02/2025

846400000028 219002931000 013424276015 925029306147



Pagar  
via Pix





Telefonica Brasil S.A.  
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE  
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001342427601  
Código Cliente: 00000163829781

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA  
CORONEL MIGUEL DIAS 1010  
AP - Apartamento 201 2 andar  
60810-160 FORTALEZA - CE

CPF/CNPJ: 923.172.273-53  
Inscrição Estadual: ISENT0  
Número da Conta: 00001342427601

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 591498/02/2025	Nº Série: BT	Sub-Série: 4
Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1.300 - Aldeota	Período: 06/01/2025 a 05/02/2025	Emissão: 08/02/2025	
CNPJ: 02.558.157/0011-34	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 66688779	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	2570	Serviços Contratados Vivo Fixo	1	20%	2,00
2	2575	Serviços Contratados Vivo Internet	1	20%	71,00
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					73,00

Informações Complementares							
ICMS	20,00%	Base de Cálculo	R\$ 73,00	Valor ICMS	R\$ 14,60	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 58,40	Valor PIS	R\$ 0,38	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 58,40	Valor COFINS	R\$ 1,75	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,57 e Funtel 0,5% = R\$0,28 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas  
Autenticação digital: 25be678c2062bb0d3e54435bfa4fc6d0

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA  
AV CEL MIGUEL DIAS 1010  
GUARARAPES  
60810-160 FORTALEZA - CE

CPF/CNPJ: 923.172.273-53  
Inscrição Estadual: ISENT0  
Número da Conta: 00001342427601

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 16504408/02/2025	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1.300 - Aldeota	Período: 06/01/2025 a 05/02/2025	Emissão: 08/02/2025	
CNPJ: 02.558.157/0011-34	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 66688779	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	20%	39,00
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					39,00

Informações Complementares							
ICMS	20,00%	Base de Cálculo	R\$ 39,00	Valor ICMS	R\$ 7,80	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 31,20	Valor PIS	R\$ 0,20	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 31,20	Valor COFINS	R\$ 0,94	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,30 e Funtel 0,5% = R\$0,15 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas  
Autenticação digital: a548d0b02f349f9cbe1209ccded95359

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA  
 AV CEL MIGUEL DIAS 1010  
 GUARARAPES  
 60810-160 FORTALEZA - CE

MÊS REFERÊNCIA: 02/2025  
 DATA DE EMISSÃO: 08/02/2025

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 06/01/25 A 05/02/25)

> SEU NÚMERO VIVO: 85-3122-3967

+ VIVO TOTAL - Vivo Total - Pro

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO FIBRA	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Fibra 500Mbps.	-	1	1	71,00
<b>Subtotal</b>				<b>71,00</b>

VIVO FIXO	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	06/01/2025 a 05/02/2025	ILIMITADO	-	2,00
<b>Subtotal</b>				<b>2,00</b>

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO FIBRA	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Play Inicial.	-	-	-	39,90
Serviço Digital III	-	-	-	-
McAfee Protecao	-	-	-	2,00
Skeelo AudioBooks	-	-	-	15,00
Ubook	-	-	-	3,00
Funkids	-	-	-	1,00
NewsCo+	-	-	-	1,00
Abril News Digital	-	-	-	1,00
Clube de Revistas	-	-	-	7,00
<b>Subtotal</b>				<b>69,90</b>

> SEU NÚMERO VIVO: 85-98647-9603

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pós - 50GB	-	1	1	39,00
<b>Subtotal</b>				<b>39,00</b>

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Travel Sempre Ame	ILIMITADO	-	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	1,85GB	0,00
Franquia de Internet	50,00GB	7,98GB	0,00
Minuto Vivo + Fixo Outra Operadora	ILIMITADO	17m36s	0,00
Minutos Movel - Outras Operadoras	ILIMITADO	53m48s	0,00
SMS - Brasil	ILIMITADO	1	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	3,00GB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pos Serviço Digital II	-	-	-	-
NBA Básico	-	-	-	1,00
Goread	-	-	-	1,50
Super Comics	-	-	-	13,30
Skeelo Premium	-	-	-	20,00



Telefonica Brasil S.A.  
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE  
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001342427601  
Código Cliente: 00000163829781

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Atma	-	-	-	4,20
Subtotal				40,00





Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TRIFÁSICO		08/01/2025	07/02/2025	30	10/03/2025

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE  
RU OSVALDO CRUZ 00540 AP 2400  
MEIRELES FORTALEZA CE  
CEP: 60125-150  
CPF/CNPJ: 685.919.263-15 INSC EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA

5295260

Nº DO CLIENTE

49262774

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL Nº 150740417 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 07/02/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2325 0207 0472 5100 0170 6600 0150 7404 1710 0570 2180  
Protocolo de autorização: 3232500004823854 - 08/02/2025 às 01:23:05-03:00  
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE  
Data de apresentação: 14/02/2025

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2025	05/03/2025	R\$ 1.542,35

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/01 - 07/02 Bandeira verde em fevereiro/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS				CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	COMSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1,463	0,36282	530,80	25,38	530,80	20,00%	106,16	0,27291	1,123,75	1,08	12,13	FEV25	1463,00	30	LID	
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1,463	0,59732	873,88	41,80	873,88	20,00%	174,77	0,44929	1,123,75	4,90	55,05	JAN25	2270,00	32	LID	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				137,67	0,00	0,00	0,00%	0,00		1,404,68	20,00	280,53	DEZ24	1221,00	29	LID	
Subtotal Faturamento				1,404,68									NOV24	1343,00	31	LID	
Subtotal Outros				137,67									OUT24	1491,00	29	LID	
<b>TOTAL</b>				<b>1.542,35</b>	<b>67,18</b>	<b>1.404,68</b>		<b>280,93</b>					SET24	1553,00	33	LID	
													AGO24	1510,00	30	LID	
													JUL24	1550,00	31	LID	
													JUN24	1563,00	30	LID	
													MAI24	1414,00	32	LID	
													ABR24	1716,00	30	LID	
													MAR24	1522,00	29	LID	
													FEV24	2063,00	30	LID	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
2435882-NAN-280	HFP	09/01/2025	99268.0	07/02/2025	731.0	1.0	1463.0	30

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO							
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	
2435882-NAN-280	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	99268.00	731.00	1.00	1463.00	

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2024 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 49262774

BANCO ITAÚ - 341

O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09719 12498.212930 85587.940009 1 00110000154235

PAGADOR: ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE  
RU HEROIS DO ACRE 00492 60743-760 CPF/CNPJ: 68591926315 CEP: 60125-150

Nosso Nr.: 109/071124982-1	Nr. Documento 0046553608	Data Vencimento: 05/03/2025	Valor do Documento: R\$ 1.542,35	Valor Pago:
----------------------------	--------------------------	-----------------------------	----------------------------------	-------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170  
Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4



Pague via PIX! Utilize este QR Code





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 912148241

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 10/01/2017  
Data da concessão: 28/08/2018  
Fim da vigência: 28/08/2028

Titular: JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO [BR/CE]  
CPF: 01029115419  
Endereço: RUA ALBERTO JUNIOR, Nº 100, CASA 33 - EDSON QUEIROZ,  
60811-655, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 26.13.25 e 27.5.1  
NCL(10): 41  
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Banda de música [serviços de entretenimento]; Grupo musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Venda de ingressos para shows e espetáculos; Serviços de composição musical; Serviços de espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Serviços de divertimento;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 912148241**

Rio de Janeiro, 28/08/2018

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'André Luis Balloussier Ancora da Luz', is written over a large, faint watermark of the Brazilian coat of arms.

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
**Diretor**

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE MARCA

Por meio deste Ofício o **Sistema EuRegistro** tem a honra de entregar-lhe neste ato, o Certificado de Registro da sua Marca, devidamente expedido pelo Ministério da Economia | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - **INPI**:

<b>REGISTRO Nº:</b>	916823687		
<b>MARCA:</b>	ALIC		
<b>APRESENTAÇÃO:</b>	NOMINATIVA	<b>UF:</b>	(BR/CE)
<b>VIGÊNCIA:</b>	08/10/2019 ATÉ 08/10/2029	<b>CLASSE:</b>	NCL (11) 09
<b>TITULAR:</b>	ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	<b>CNPJ:</b>	28791264000120

### Do Direito de Propriedade

Pertence unicamente ao Titular da marca. O Registro da sua marca tem por objetivo garantir o uso exclusivo em todo o território nacional para as atividades concedidas, e por força de lei, impedir que terceiros possam se utilizar da sua marca sem a sua devida autorização.

### Forma de Utilização do Direito de Propriedade

Sua marca foi concedida em consonância com a **Lei nº 9.279/96**, devendo ser iniciado imediatamente o uso desta marca exatamente como concedida, por todos os meios que ao público se revele, emitidos pela sua empresa inclusive por meios eletrônicos, em especial em Notas Fiscais.

A exploração econômica da marca se traduz pelo uso direto do Titular, ou, por meio de autorização de uso através de terceiros, ou mesmo, cedê-la de forma onerosa ou não onerosa.

### Prazo de Vigência

De acordo com a **Lei nº 9.279/96** seus direitos perduram por 10 (dez) anos, a partir da data da concessão, conforme disposto no **Artigo 133** da **LPI**, ou seja, entre o nono e décimo ano de concessão, iniciará o prazo para prorrogação por mais um período decenal.

Desde já, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos, entre em contato conosco.

Fortaleza/CE, 16 de março de 2022.



André Luis Cavalcante Silva  
CPF nº 212.897.863-72  
Agente da Propriedade Industrial  
API nº 957

*“A coisa mais indispensável a um homem é reconhecer o uso que deve fazer do seu próprio conhecimento”.* Platão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 916823687**

**O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:**

### **ALIC**

Data de depósito: 26/02/2019  
Data da concessão: 08/10/2019  
Fim da vigência: 08/10/2029

Titular: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA [BR/CE]  
CNPJ: 28791264000120  
Endereço: Av. Herios do Acre, 500 Sala 05 | Bairro Passaré, 60743-760,  
Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Nominativa  
Natureza: Marca de Produto  
NCL(11): 9  
Especificação: Aplicativos, baixáveis; Discos compactos [áudio e vídeo]; Discos fonográficos; Disco acústico; DVD, disco digital de vídeo;

Rio de Janeiro, 08/10/2019

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE

04/10/2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

200030283

CNPJ/CPF:

28791264000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

0 / 23201824336

NOME EMPRESARIAL

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

XAND AVIAO

TIPO EMPRESA

Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA,

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

Baixo Risco 5911199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormen

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

Baixo Risco 5911102 Produção de filmes para publicidade  
Baixo Risco 5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música  
Baixo Risco 6463800 Outras sociedades de participação, exceto holdings  
Baixo Risco 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
Baixo Risco 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
Médio Risco 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
Médio Risco 9001902 Produção musical  
Baixo Risco 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

591110200 - 13.02/ . 0 2.0000% - Produção de filmes para publicidade  
591119900 - 13.03/ . 0 2.0000% - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especifi  
592010000 - 14.08/ . 0 2.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música  
731909900 - 17.06/ . 0 2.0000% - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
731909901 - 10.09/ . 0 2.0000% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.  
731909902 - 17.06/ . 0 2.0000% - Serviços de publicidade por sonorização (alto-falante), de panfletagem, aérea e por mala d  
749010500 - 10.05/ . 0 2.0000% - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
773900301 - 3.05/ . 0 5.0000% - aluguel incluindo montagem de palcos e cobertura.  
9001902 - 12.07/ . 0 5.0000% - Produção musical  
900190200 - 12.01/ . 0 2.0000% - Produção musical  
900190201 - 12.13/ . 0 5.0000% - Produção musical  
900199900 - 12.07/ . 0 5.0000% - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementar s não esp :ificados anteriormente  
900199901 - 12.03/ . 0 2.0000% - Espetáculos circenses  
900199902 - 12.04/ . 0 2.0000% - Serviços de programas de auditório  
900199903 - 12.08/ . 0 2.0000% - Congressos e congêneres  
900199904 - 12.13/ . 0 5.0000% - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e e ntos culturais

PASSO A PASSO  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
SPEEDGOV

Senha:  
1234

1. Acesse o site: [iss.speedgov.com.br/eusebio/login](http://iss.speedgov.com.br/eusebio/login);
2. Mantenha marcada a opção empresa/autônomo;
3. Coloque a inscrição municipal ou CNPJ;
4. Coloque a sua senha de a partir de três dígitos (provisória ou não) e clique em entrar;
5. Para a emissão de notas fiscais clique área do prestador e em notas fiscais;
6. Clique em nova nota;
7. Finalmente para encerramentos, vá em área do prestador e área do tomador e clique em escriturações.

CEP 61760046	LOGRADOURO AV EUSEBIO DE QUEIROZ	NÚMERO 1171	
COMPLEMENTO SALA 02 AZUR BOULEVARD	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2024
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 01/02/2024	
<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b> Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte. A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.			

25/02/2025, 09:22

Internet Banking



# Internet Banking Empresarial

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTD

Agência: 2051

Conta: 130007890

Conta Corrente > Extrato >  
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 24/02/2025 a 25/02/2025

Opção de Pesquisa: Todos

Data/Hora: 25/02/2025 às 09h16